



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

O **Prefeito do Município de Bastos/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, Lei Federal no 11.350/2006 atualizada, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 870/1990 atualizada e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 870/1990 atualizada, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Bastos**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Bastos/SP**.

1.3. Os Cargos, as Vagas, a Referência, o Salário Inicial, a Carga Horária, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos na Tabelas I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. O detalhamento dos setores de atuação do Agente Comunitário de Saúde está descrito no Anexo VI, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, REFERÊNCIA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Artesão CAPS	cadastro reserva	cadastro reserva	--	01	R\$ 1.412,00	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Curso de Artesão	R\$ 35,00
Jardineiro	cadastro reserva	cadastro reserva	--	21	R\$ 1.412,00	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00
Mecânico de Tratores	cadastro reserva	cadastro reserva	--	21	R\$ 1.953,90	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Prático Específico	R\$ 35,00
Motorista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C"	R\$ 35,00
Motorista de Transporte Coletivo	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto CNH Categoria "D" ou Superior e Curso de Transporte Coletivo de passageiros	R\$ 35,00
Operador de Moto Serra	cadastro reserva	cadastro reserva	--	17	R\$ 1.556,20	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo	R\$ 35,00
Operário	cadastro reserva	cadastro reserva	--	01	R\$ 1.412,00	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00
Tratorista Agrícola	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C"	R\$ 35,00

Ensino médio/ técnico								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Comunitário de Saúde do Setor 01	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 02	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico

Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							edital) desde a data da publicação deste Edital.	
Agente Comunitário de Saúde do Setor 03	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 04	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 05	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 06	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 07	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 08	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 09	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 10	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 11	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							da publicação deste Edital.	
Agente Comunitário de Saúde do Setor 12	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 13	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 14	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 15	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 16	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 17	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 18	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 19	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 20	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico

Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							da publicação deste Edital.	
Agente Comunitário de Saúde do Setor 21	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 22	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 23	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 24	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 25	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 26	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 27	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 28	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 29	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							da publicação deste Edital.	
Agente Comunitário de Saúde do Setor 30	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 31	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 32	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 33	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 34	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 35	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 36	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 37	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 38	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico

Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							da publicação deste Edital.	
Agente Comunitário de Saúde do Setor 39	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 40	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 41	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 42	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente Comunitário de Saúde do Setor 43	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e residir na área do setor em que atuar (vide Anexo VI deste edital) desde a data da publicação deste Edital.	R\$ 65,00
Agente de Controle de Endemias	cadastro reserva	cadastro reserva	--	(***)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Agente de Monitoria Escolar	Cadastro reserva	Cadastro reserva	--	01	R\$ 1.412,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00
Auxiliar de Saúde Bucal	1	1	--	22	R\$ 2.142,34	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Específico com Registro no CRO-SP	R\$ 65,00
Auxiliar de Tecnologia da Informação	cadastro reserva	cadastro reserva	--	17A	R\$ 1.650,33	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática	R\$ 65,00
Coordenador Municipal de Defesa Civil	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	40 horas semanais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Curso de Bombeiro Civil e Curso de Defesa Civil	R\$ 65,00
Cuidador	cadastro reserva	cadastro reserva	--	17	R\$ 1.556,20	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Cuidador	R\$ 65,00
Escriturário	cadastro reserva	cadastro reserva	--	17A	R\$ 1.650,32	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	R\$ 65,00
Instrutor Musical	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	44 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso específico de Música	R\$ 65,00
Técnico de Enfermagem	1	1	--	26	R\$ 2.707,49	40 horas semanais	Ensino Técnico Completo em Enfermagem e	R\$ 65,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico

Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							Registro no COREN-SP	
Técnico de Radiologia	cadastro reserva	cadastro reserva	--	25	R\$ 2.594,46	24 horas semanais (escala)	Ensino Técnico em Radiologia e Registro no CRTR-SP	R\$ 65,00
Técnico em Eletrônica	cadastro reserva	cadastro reserva	--	21	R\$ 1.953,90	44 horas semanais	Ensino Técnico Específico	R\$ 65,00
Técnico em Informática	cadastro reserva	cadastro reserva	--	21	R\$ 1.953,90	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	R\$ 65,00
Técnico em Zootecnia	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22A	R\$ 2.236,52	40 horas semanais	Curso Técnico em Zootecnia	R\$ 65,00
Visitador Sanitário	cadastro reserva	cadastro reserva	--	17A	R\$ 1.650,33	44 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 65,00

Ensino superior

Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Analista Ambiental	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	40 horas semanais	Ensino Superior (Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Ambiental, Geografia ou Ecologia)	R\$ 85,00
Assistente Social	cadastro reserva	cadastro reserva	--	29	R\$ 3.950,07	30 horas semanais	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Assistente Técnico Administrativo	cadastro reserva	cadastro reserva	--	18	R\$ 1.745,33	40 horas semanais	Ensino Superior Completo	R\$ 85,00
Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	44 horas semanais	Ensino Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação	R\$ 85,00
Cirurgião Dentista em Cirurgia	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28A	R\$ 3.703,39	20 horas semanais	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Cirurgia e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Cirurgião Dentista em Endodontia	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28A	R\$ 3.703,39	20 horas semanais	Ensino Superior Odontologia+ Especialização em Endodontia e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Cirurgião Dentista em Periodontia	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28A	R\$ 3.703,39	20 horas semanais	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Periodontia e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Cirurgião Especialista em Dentista em Pacientes Especiais	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28A	R\$ 3.703,39	20 horas semanais	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Atendimento Especializado e/ou Pacientes Especiais e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino superior								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Cirurgião Dentista Protesista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28A	R\$ 3.703,39	20 horas semanais	Curso Superior em Odontologia + Especialização em reabilitação oral e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Controlador Municipal Interno	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia	R\$ 85,00
Dentista ESF	cadastro reserva	cadastro reserva	--	34	R\$ 5.143,61	40 horas semanais	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Educador Físico da Academia de Saúde (excluído)	cadastro reserva	cadastro reserva	--	26A	R\$ 2.977,57	30 horas semanais	Ensino Superior Completo (Bacharelado) em Educação Física e Registro no CREF do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Enfermeiro	1	1	--	28A	R\$ 3.703,39	40 horas semanais	Ensino Superior Enfermagem e Registro no COREN do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Farmacêutico	cadastro reserva	cadastro reserva	--	31	R\$ 4.428,39	40 horas semanais	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Fiscal de Tributos Municipal	cadastro reserva	cadastro reserva	--	23	R\$ 2.330,69	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Contábil ou Economia	R\$ 85,00
Fisioterapeuta	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28	R\$ 3.582,48	30 horas semanais	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Fonoaudiólogo	cadastro reserva	cadastro reserva	--	24A	R\$ 2.548,20	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO do Estado de São Paulo	R\$ 85,00
Gerente de Projetos	Cadastro reserva	Cadastro reserva	--	31	R\$ 4.428,40	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com o registro do CREA.	R\$ 85,00
Médico Auditor	1	1	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização em Auditoria reconhecido pelo MEC, Registrado no CRM/SP	R\$ 85,00
Médico Cardiologista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Cirurgia Vascular	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Clínico Cirúrgico	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou	R\$ 85,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino superior								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
							AMB e Registro profissional.	
Médico Clínico Geral II	cadastro reserva	cadastro reserva	--	39	R\$ 8.123,69	20 horas semanais (4h/dia)	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 85,00
Médico Dermatologista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico do Trabalho	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico ESF	cadastro reserva	cadastro reserva	--	11T .II	R\$ 14.755,72	40 horas semanais (8h/dia)	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM do estado de São Paulo.	R\$ 85,00
Médico Gastroenterologista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Geriatra	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Oftalmologista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Pediatra	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Pneumologista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Psiquiatra CAPS	cadastro reserva	cadastro reserva	--	40	R\$ 8.719,71	20 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Ultrassonografista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais (2 dias por semana)	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Médico Urologista	1	1	--	36	R\$ 6.335,64	10 horas semanais	Ensino Superior + Especialização na área registro no CRM/SP, CNRM ou AMB e Registro profissional.	R\$ 85,00
Nutricionista	cadastro reserva	cadastro reserva	--	24A	R\$ 2.548,20	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 85,00



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino superior								
Cargo	Vagas Total	Vagas AC (*)	Vagas PCD (**)	Ref.	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Orientador Jurídico Social	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28	R\$ 3.582,48	20 horas semanais	Ensino Superior em Direito e Registro no OAB	R\$ 85,00
Professor de Educ. Básica I (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais)	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 85,00
Professor de Educ. Básica I (Educ. Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos)	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II - Artes	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Artes	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Pedagogia (PEB I) ou Outra Licenciatura (PEB II) com Especialização em Educação Especial (no mínimo 600 horas)	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Inglês e habilitação em Inglês	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II – Libras	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Pedagogia (PEB I) ou Outra Licenciatura (PEB II) com Especialização em Libras	R\$ 85,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	cadastro reserva	cadastro reserva	--	--	R\$16,71 a hora-aula	--	Licenciatura em Matemática	R\$ 85,00
Professor de Educação Física no Esporte	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	40 horas semanais	Ensino Superior Completo (Bacharelado) em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 85,00
Psicólogo	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	20 horas semanais	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 85,00
Terapeuta Ocupacional	cadastro reserva	cadastro reserva	--	28	R\$ 3.582,48	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	R\$ 85,00
Tesoureiro	cadastro reserva	cadastro reserva	--	22	R\$ 2.142,34	44 horas semanais	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Economia, Gestão Financeira ou Administração	R\$ 85,00
Turismólogo	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	40 horas semanais	Curso Superior Específico Completo	R\$ 85,00
Veterinário	cadastro reserva	cadastro reserva	--	27	R\$ 3.247,64	24 horas semanais	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	R\$ 85,00

Legenda:

(*) Vagas AC – Vagas de ampla concorrência

(**) Vagas PCD – Vagas reservadas às pessoas com deficiência

(***) Conforme Lei Municipal nº 3.147/22

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
- 2.1.5.1. A comprovação de residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no município de Bastos/SP, deverá ser realizada no momento da posse;**
- 2.1.5.1.1. A não comprovação de residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no município de Bastos/SP, nos termos do item anterior, implicará na eliminação do candidato da relação de aprovados neste Concurso;**
- 2.1.5.1.2. Caso o servidor empossado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, venha residir em outro setor diferente do qual foi empossado, acarretará a exoneração do quadro de servidores.**
- 2.1.5.2. Para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Coletivo e Tratorista Agrícola, deverá constar na CNH a informação de "Atividade Remunerada" no momento da posse.**
- 2.1.5.2.1. Para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Coletivo e Tratorista Agrícola, deverá ser apresentado o Exame Toxicológico de Admissão no momento da posse.**
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Bastos**;
- 2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
- 2.1.9. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
- 2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>**, **iniciando-se no dia 28 de fevereiro de 2024 e encerrando-se no dia 28 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de abril de 2024**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 4 (quatro) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada data e período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/ setor sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Bastos** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **05 de abril de 2024** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail indepac@indepac.org.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Bastos** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Bastos - Concurso Público 01/2024 - "Cond. Especial"**, ao **INDEPAC**, localizado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **05 de abril de 2024**, acessar o site <https://institutoindepac.org.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP,



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

CEP 04047-001, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Bastos – Concurso Público 01/2024**, os documentos a seguir:

- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
 - b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
 - 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
 - 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
 - 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 - 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
 - 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
 - 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
 - 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
 - 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
 - 4.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.381/2011 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 ou no item 5.1.2 deste Capítulo, a saber:

- 5.1.1. Seja doador de órgãos e de tecidos, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
 - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
 - b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
 - c) Comprovante de doação de órgãos e de tecidos, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido pela entidade coletora.
 - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 5.1.2 Seja pessoa com deficiência, comprovadamente.
- 5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
 - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
 - b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
 - c) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 ou no item 5.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 5.2.1. Acessar, no período de **28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, o site do **INDEPAC - <https://institutoindepac.org.br/>** e, na área do **Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Bastos**, realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;
 - 5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
 - 5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou do subitem 5.1.2.1, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital, até **04 de março de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público – Prefeitura Municipal de Bastos – 01/2024**.
- 5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

5.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse.

5.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, inclusive após a homologação deste, implicando na exclusão da relação de candidatos classificados, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas.

5.10. No dia **20 de março de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.bastos.sp.gov.br e <https://institutoindepac.org.br/>.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **28 de março de 2024**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.bastos.sp.gov.br e <https://institutoindepac.org.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.14. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do presente Edital, realizando o pagamento do boleto bancário até a data de seu vencimento.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Artesão CAPS	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---
Mecânico de Tratores Operário	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos
Jardineiro Motorista Motorista de Transporte Coletivo Operador de Moto Serra Tratorista Agrícola	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

Ensino médio/ técnico			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente Comunitário de Saúde (Todos os setores) Agente de Controle de Endemias Agente de Monitoria Escolar Auxiliar de Saúde Bucal Auxiliar de Tecnologia da Informação Coordenador Municipal de Defesa Civil Cuidador Instrutor Musical Técnico de Enfermagem Técnico de Radiologia Técnico em Eletrônica Técnico em Informática Técnico em Zootecnia	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino médio/ técnico			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Visitador Sanitário			
Escriturário	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Analista Ambiental Assistente Social Assistente Técnico Administrativo Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática Cirurgião Dentista em Cirurgia Cirurgião Dentista em Endodontia Cirurgião Dentista em Periodontia Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais Cirurgião Dentista Protesista Controlador Interno Municipal Dentista ESF Educador Físico da Academia da Saúde Enfermeiro Farmacêutico Fiscal de Tributos Municipal Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Gerente de Projetos Nutricionista Orientador Jurídico Social Professor de Educação Física no Esporte Psicólogo Terapeuta Ocupacional Tesoureiro Turismólogo Veterinário	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Médico Auditor Médico Cardiologista Médico Cirurgia Vascular Médico Clínico Cirúrgico Médico Clínico Geral II Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico ESF Médico Gastroenterologista Médico Geriatria Médico Oftalmologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Psiquiatra CAPS Médico Ultrassonografista Médico Urologista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Específicos
Professor de Educ. Básica I (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais) Professor de Educ. Básica I (Educ. Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos) Professor de Educação Básica II – Artes Professor de Educação Básica II – Educação Especial	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Professor de Educação Básica II – Educação Física Professor de Educação Básica II – Inglês Professor de Educação Básica II – Libras Professor de Educação Básica II – Matemática			

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Bastos/SP**, nas datas previstas de **21 e 28 de abril de 2024**, de acordo com a divisão das datas e períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

DATA PREVISTA DA PROVA	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
21/04/2024	A	Assistente Técnico Administrativo Agente de Monitoria Escolar Auxiliar de Tecnologia da Informação Coordenador Municipal de Defesa Civil Cuidador Educador Físico da Academia da Saúde Enfermeiro Escriturário Instrutor Musical Jardineiro Motorista Motorista de Transporte Coletivo Operário Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais) Técnico em Eletrônica Técnico em Zootecnia Veterinário
21/04/2024	B	Artesão CAPS Cirurgião Dentista em Cirurgia Cirurgião Dentista em Endodontia Cirurgião Dentista em Periodontia Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais Cirurgião Dentista Protésista Controlador Interno Municipal Dentista ESF Médico Auditor Médico Cardiologista Médico Cirurgia Vascular Médico Clínico Cirúrgico Médico Clínico Geral II Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico ESF Médico Gastroenterologista Médico Geriatria Médico Oftalmologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Psiquiatra CAPS



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

DATA PREVISTA DA PROVA	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
		Médico Ultrassonografista Médico Urologista Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos) Técnico em Informática Técnico em Radiologia Visitador Sanitário
28/04/2024	C	Agente de Controle de Endemias Assistente Social Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática Farmacêutico Fiscal de Tributos Municipal Mecânico de Tratores Professor de Educação Básica II – Educação Especial Professor Educação Física no Esporte Técnico de Enfermagem Tratorista Agrícola Turismólogo
28/04/2024	D	Agente Comunitário de Saúde (Todos os setores) Analista Ambiental Auxiliar de Saúde Bucal Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Gerente de Projetos Nutricionista Operador de Moto Serra Orientador Jurídico Social Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II – Educação Física Professor de Educação Básica II – Inglês Professor de Educação Básica II - Libras Professor de Educação Básica II – Matemática Psicólogo Terapeuta Ocupacional Tesoureiro

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Bastos/SP, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **12 de abril de 2024**, informar-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail indepac@indepac.org.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor de Educ. Básica I (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais), Professor de Educ. Básica I (Educ. Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos), Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II –



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Libras e Professor de Educação Básica II – Matemática, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o INDEPAC - Caixa Postal 16 – Casa Branca/SP, CEP 13700-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2024 – Município de Bastos - Títulos:**
- a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos para os cargos de Professores e de 10 (dez) pontos para o cargo de Enfermeiro Auditor.
- 9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos de Escrivário, Jardineiro, Motorista, Motorista de Transporte Coletivo, Operador de Moto Serra e Tratorista Agrícola, na cidade de Bastos/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 11 deste edital:

Cargo	Nº. de candidatos convocados – ampla concorrência	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Escriturário	60	03
Jardineiro	20	01
Motorista	30	02
Motorista de Transporte Coletivo	30	02
Operador de Moto Serra	20	01
Tratorista Agrícola	20	01

10.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial e original de identificação com foto.

10.5.1. Os candidatos aos cargos de Motorista, Motorista de Transporte Coletivo e Tratorista Agrícola deverão apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria indicada na Tabela I, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

10.5.2. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

10.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

10.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de Escriturário:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Elaborar (criar, digitar, formatar, salvar e imprimir) documento, de acordo com o estabelecido pelo INDEPAC. (Microsoft Word 2010 ou versões mais recentes)	0 a 50 pontos	20 min
2- Elaborar (criar, digitar, formatar, salvar e imprimir) planilha (podendo incluir gráfico), de acordo com o estabelecido pelo INDEPAC. (Microsoft Excel 2010 ou versões mais recentes)	0 a 50 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	

b) Para os cargos de Jardineiro e Operador de Moto Serra:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

TAREFA	PONTUAÇÃO
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

c) Para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Coletivo:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	20 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	

d) Para o cargo de Tratorista Agrícola:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	20 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Professor de Educ. Básica I (Educ. Fundamental I – Anos Iniciais), Professor de Educ. Básica I (Educ. Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos), Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Libras e Professor de Educação Básica II – Matemática;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Escriturário, Jardineiro, Motorista, Motorista de Transporte Coletivo, Operador de Moto Serra e Tratorista Agrícola;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os demais cargos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

11.3. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br.

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.bastos.sp.gov.br por tempo indeterminado.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Bastos** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova de títulos;
- i) Divulgação das notas da prova prática;
- j) Divulgação da classificação preliminar.

12.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

12.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://institutoindepac.org.br/>, acessar a área do **Município de Bastos – Edital Nº 01/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

12.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Município de Bastos – Edital Nº 01/2024 (Concurso Público)**.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Bastos** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

13.2. A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para o **Município de Bastos** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário - Lei Municipal nº 870/1990 atualizada e demais legislações municipais pertinentes.

13.4. A convocação será realizada por meio de envio de mensagem pelo telefone celular, ligação telefônica e/ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos (Imprensa Oficial), devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Bastos**, no prazo solicitado.

13.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; 1 foto 3x4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovação de experiência, se requerido para o cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **Município de Bastos**.

13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Bastos** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Bastos**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Bastos**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. O **Município de Bastos** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá ao **Município de Bastos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e www.bastos.sp.gov.br.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à **Prefeitura do Município de Bastos**, situada à Rua Adhemar de Barros nº600 – Centro - Bastos – SP, CEP: 17690-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

14.10. O **Município de Bastos** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. O **Município de Bastos**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. O **Município de Bastos** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do **Município de Bastos**.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

14.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Bastos** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Bastos, 23 de fevereiro de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS OS SETORES)

Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias descritas nas Leis nº11.350, de 05/10/2006 e Lei nº 13.595, de 05/01/2008. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias descritas nas Leis nº11.350, de 05/10/2006 e Lei nº 13.595, de 05/01/2008. Executar ações de intervenções ambientais para minimizar os riscos à saúde através de medidas ativas visando o combate e/ou controle de vetores, hospedeiros e das zoonoses tais como a preparação e aplicação de produtos químicos, produtos biológicos e alternativos; remoção manual dos mesmos quando for o caso; investigação e trabalho de campo com demais equipamentos disponíveis no Município; II – Operar máquinas e equipamentos para aplicação de produtos químicos, devidamente orientados e treinados; III – Desenvolver atividades educativas de orientação sobre saúde e meio ambiente (distribuição e eventual afixação de material educativo, participação na organização e logística de eventos e outras atividades correlatas) junto à população em residências, escolas, indústrias, comércio, centros comunitários, igrejas e outros; IV – Preencher planilhas e formulários, alimentação dos sistemas de informação e digitação dos programas de Vigilância em Saúde; V – Vistoriar e elaborar relatórios, atualização de mapas e preenchimento de notificações; VI – Realizar busca ativa de casos potenciais de doenças transmissíveis, com eventual apoio e encaminhamento de pacientes; VII – Colaborar em pesquisas, inquéritos, investigação epidemiológica e entomológica, e campanhas e outros eventos; VIII – Realizar atividades referentes à pesquisa entomológica; IX – Informar e preparar a comunidade, casa e comércios, quando necessário, anteriormente e/ou posteriormente à aplicação química para controle de vetores e zoonoses; X – Realizar controle casa a casa, quando necessário; vistoriar pontos estratégicos e imóveis especiais com respectivas medidas de intervenção; XI – Atender demandas e denúncias provenientes da ouvidoria e de outros órgãos de controle relacionadas às zoonoses; XII – Desenvolver ações integradas com os Agentes Comunitários de Saúde; XIII – Registrar e digitar a atualização cadastral de todos imóveis vistoriados, das suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos; XIV – Desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata. Controle de Vetores e Pragas Urbanas: controle mecânico, biológico, químico.

AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR

Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem/escola; escola/ponto de origem); Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículos de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar (antes, durante e depois do trajeto), Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificado o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem, Ajudam os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente e durante o transporte escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e informar os fatos, submetendo-os à apreciação de chefia imediata; Prestar apoio às atividades na escola e nas áreas livres dos alunos, orientar entrada e saúde dos alunos, fiscalizando espaços de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Orientar e cuidar de alunos de todas as faixas etárias que lhe forem atribuídas; Auxiliar ações determinadas pelo professor, coordenador ou diretor da Unidade Escolar; Auxiliar os professores nas atividades em sala de aula, organizar o trabalho; Cuidar da higiene escolar e pessoa dos alunos; Realizar a recepção e/ou saída dos estudantes no início e término do período de aulas; Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover; Organizar ambiente escolar e comunicar ao responsável a manutenção predial; Auxiliar a Secretaria no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Liberar alunos para pessoas autorizadas, conforme orientação da Unidade Escolar; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Informar à coordenação a ausência do professor; Orientar entrada e saúde dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; Manter relacionamento cordial e prestativo com os alunos que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; Orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; Auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; Acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeio.

ANALISTA AMBIENTAL

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. É responsável por monitorar, avaliar e preservar o meio ambiente; coletam e analisam dados sobre recursos naturais, qualidade do ar, água e solo, além de investigar e relatar possíveis impactos ambientais de atividades humanas. Também desenvolvem estratégias de gestão e conservação ambiental; implementam programas de educação ambiental e colaboram com outras entidades e profissionais para promover a sustentabilidade.

ARTESÃO CAPS

Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

ASSISTENTE SOCIAL

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Executar serviços de apoio nas áreas administrativas como Finanças, Logísticas, Marketing, Recursos Humanos, Administração, Tecnologia da Informação, fornecer, desenvolver e receber informações sobre as atividades rotineiras de um setor técnico administrativo. Tratar documentos variados utilizando os principais meios de acesso às informações para o desenvolvimento funcional e rotineiro do setor ao qual está alocado, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Realizar atividades de controle e auxiliar nos processos de direção, utilizando ferramentas da informação básica. Desempenha suas atividades observando as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho. Organiza, controla e arquivam documentos relativos à atividade administrativa e controla as movimentações; além da aptidão para intermediar as relações interpessoais éticas de uma organização.

AUXILIAR DE ACESSOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Coletar, organizar e fornecer informações necessárias ao bom andamento do serviço público. -Adaptar, sempre que possível técnicas modernas e práticas aos novos programas, para melhor rendimento e eficiência do serviço. -Manter atualizados e em dia todos os programas para coleta de dados referentes aos serviços necessários à agilização dos trabalhos administrativos. -Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato. -Prestar assistência e orientação junto à Escola Municipal de Informática.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14.I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma Multidisciplinar; VII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - Processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - Preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; XII - Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, configurações e manutenção de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis, aplicativos e sistemas operacionais; detectar problemas e auxiliar na solução;



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

auxiliar no preparo de inventário do hardware existente, auxiliar usuários na utilização de aplicativos disponíveis e sistemas integrados, dando suporte na solução de problemas, participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos, sugerir soluções facilitar a interface usuário-suporte, efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados, sugerir a criação e implantação de procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, quando necessário. Demais atividades inerentes ao cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA

Implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Biopsia, Cirurgia com finalidade protética, cirurgia com finalidade ortodôntica. Tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares: doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmpora-mandibulares lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade e malignos da cavidade bucal. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CIRURGIÃO DENTISTA EM ENDODONTIA

Procedimento conservadores da vitalidade pulpar; Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; Procedimentos cirúrgicos para endodônticos e Tratamento dos traumatismos dentários. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA

Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. Controle de causas das doenças gengivais e periodontais. Controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais. Outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais. Colocação de implantes e enxertos ósseos. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS

Aplicação de Cariostático por dente. Aplicação de selante (por dente). Aplicação tópica de flúor individual por sessão. Evidenciação de placa bacteriana. Selamento provisório de cavidade dentária. Capeamento pulpar. Restauração de dente permanente anterior. Restauração de dente permanente posterior. Restauração de dente decíduo. Pulpotomia dentária. Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante). Raspagem alisamento subgengivais (por sextante). Exodontia de dente decíduo. Exodontia de dente permanente. Remoção de foco residual. Tratamento de alviolite. Tratamento Cirúrgico de hemorragia buco-dental. Ulotomia/Ulectomia. Radiografia oclusal. Radiografia Peri - apical/interproximal (bite wing). Acesso apolpa dentária e medicação por dente. Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

O Profissional Protesista poderá atuar no Centro de Especialidades e qualquer Unidade Básica de Saúde, nas quais se reconheçam os benefícios da organização dos serviços odontológicos. Promover a reabilitação oral do paciente seja na mastigação, fonética e estética, de maneira pertinente a reprodução da estrutura natural que foi modificada ou perdida por diferentes aspectos que fundamentam a reabilitação oral. Atuam de forma clínica com técnica associada a inúmeras possibilidades de trabalhos e de protocolo com diferenciação tecnológica, ou seja, este profissional está apto a atender os pacientes, diagnosticando, planejamento e requisitando os componentes protéticos necessários para a confecção de coroas, próteses dentárias fixas, próteses removíveis parcial (PPR), próteses totais (Dentaduras).

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL

Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo o acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, Mediante a emissão de relatórios e o arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município; Identificar e mapear as áreas de risco de desastres; Promover, em cooperação com os órgãos de controle do uso do solo, a fiscalização, o congelamento e o monitoramento permanentes das áreas desocupadas com riscos ambientais, evitando a implantação de novas ocupações; Propor ao Prefeito a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; Articular e planejar, em integração com as Prefeituras Regionais, a realização de vistorias preventivas em edificações e áreas de riscos ambientais, bem como promover a intervenção preventiva e a remoção das populações residentes nas áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; Organizar, em integração com os órgãos competentes e integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; Manter a população informada sobre áreas de riscos ambientais e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre ações de prevenção, mobilização, articulação de sistemas de alertas e de resposta em circunstâncias de desastres; Planejar e realizar regularmente exercícios simulados para contingências de defesa civil. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; Desenvolver programa de capacitação para as ações de proteção e defesa civil; Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

CUIDADOR



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Atuação no Serviço de Residência Terapêutica, exercendo sua jornada de trabalho diurno ou noturno, conforme escala do coordenador do serviço. Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança; proceder, orientar e auxiliar os moradores no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; manter relacionamento cordial e prestativo com os moradores que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; manter-se vigilante em relação às necessidades básicas da vida diária dos moradores; acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos moradores; orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; ajudar a preparar e servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres; cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; auxiliar e orientar a escovação dos dentes, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas; monitorar os horários de repouso, participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas em grupos com o objeto de estimular o desenvolvimento biopsicossocial; executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato e prioridades locais.

DENTISTA ESF

Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção à saúde em Saúde Bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DE SAÚDE

~~Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Prática Corporal e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes.~~

ENFERMEIRO

Atuação em Pronto Socorro, Vigilância em Saúde, CAPS, Ambulatório de especialidades e Unidades Básicas de Saúde. Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade. Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ESCRITURÁRIO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratam de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Executam serviços gerais de escritórios.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato e as definidas na política Nacional de Assistência Farmacêutica.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos. Atribuições do cargo: Realizar lançamentos de créditos tributários, executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Atuação em atividades de urgência e emergência, ambulatorial e domiciliar. Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

FONOAUDIÓLOGO

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

GERENTE DE PROJETOS

Gerenciam as atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações e equipamentos em empresas industriais, comerciais e de serviços, assegurando que equipamentos, materiais, instalações de infraestrutura e de edificações estejam disponíveis para utilização. Assessoram a aquisição e implantação de novas tecnologias, podem executar intervenções técnicas em equipamentos. Definem e otimizam os meios e os métodos de manutenção e aperfeiçoam o desempenho das instalações produtivas e/ou de serviços em termos de custos e taxas de utilização dos equipamentos. Participam de projetos de investimentos e zelam pela segurança, pela saúde e pelo meio ambiente. Coordenam equipes de técnicos, tecnólogos e engenheiros.

INSTRUTOR MUSICAL

Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

JARDINEIRO

Colhem policulturas, derrichando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratamentos culturais, além de preparar o solo para plantio.

MECÂNICO DE TRATORES

Realizam reparação de tratores, manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

MÉDICO AUDITOR

Realizar auditoria analítica e operativa in-loco de procedimentos médicos em unidade hospitalar e ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde, no município de Bastos. Analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de cliente, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do sistema único de saúde. Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico. Emitir parecer conclusivo no relatório de gestão. Solicitar ao médico assistente esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades. Recomendar o descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou prestarem mau atendimento



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ao usuário do sistema único de saúde. Atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo poder judiciário, tribunal de contas do estado, tribunal de contas da união, sistema estadual e sistema nacional de auditoria. Informar à secretária de saúde a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes. Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS, no município. "Realizar visitas aos prestadores de serviços credenciados ou contratados aos SUS no município, para realizar cadastramento, vistoria, ou avaliação in-loco" dos serviços. Utilizar os sistemas de informações do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no município. Realizar auditorias programadas para verificação "in-loco" da qualidade de assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas de saúde sob gestão do município. Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do município. Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede serviços de saúde. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

Realizar avaliação clínica em cirurgia vascular, atuando no diagnóstico, estudo e tratamento clínico e cirúrgico das enfermidades dos vasos; aneurisma, doença aterosclerótica dos vasos, reconstrução de vaso delicado após trauma ou má-formação, varizes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade, garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO CIRÚRGICO

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade vulnerável e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato. Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; programam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, participam de eventos ligados a secretaria municipal de saúde; exercem atividades inerente a especialidade; elaboram documentos e difundem conhecimentos da áreas medica.

MÉDICO ESF

Atribuições descritas na Política Nacional e de Atenção Básica (PNAB). Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática, Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de urgência do Pronto Socorro. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica. Registrar em sistema eletrônico os prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde quando necessário. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definindo normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e colaborar na elaboração de boletins periódicos. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

tomem as medidas preventivas cabíveis. Eventualmente auxilia em outras atividades afins. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

MÉDICO PSQUIATRA CAPS

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade em trabalho com/na lógica do território; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; Atendimento psiquiátrico e terapêutico individual e preferencialmente em grupo, da clientela; Trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Participar de atividades junto à SMS quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc; Encaminhar internação quando necessário; Acompanhar o paciente do CAPS internado; Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Área de Atuação: Ultrassonografia do abdômen superior: fígado, vesícula biliar, vias biliares intra e extra hepática, pâncreas, baço, rins, supra-renais e demais estruturas retroperitoneais; Ultrassonografia obstétrica: anatomia normal do feto, gravidez do 1º trimestre; idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intrauterino, anomalias fetais. Ultrassonografia ginecológica: anatomia da cavidade pelviana, útero, ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez e ectópica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO UROLOGISTA

Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc. Trabalhar em equipe multiprofissional e inter-disciplinar. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade, garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Desenvolver e/ou participar de projetos intersecretoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Emitir diagnóstico. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo atribuídas pelo superior imediato e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MOTORISTA

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias. Verificam itinerário de viagens. Controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional;



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

OPERADOR DE MOTO SERRA

Extraem madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização. Reflorestam áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores. Inventariam florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas. Realizam medições ao cubar árvores derrubadas. Transportam árvores, toras e toretas e condicionam solo para plantio. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente.

OPERÁRIO

Realizar trabalhos braçais em geral: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; efetuar a coleta de lixo a domicílios; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); auxiliar em serviços de jardinagem; efetuar serviços de limpeza e conservação de estradas; cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; efetuar limpeza em terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; realizar consertos em rede telefônicas; alinhamento de redes; conserto de relógios; troca de contadores, medidores e lâmpadas; serviços auxiliares de construção de galpões, garagens e escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e táxis; assentar tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamentos de materiais necessários a execução de tarefas; fazer reparos em pisos de cimento; fabricação e colocação de cabos em ferramentas; auxiliar na montagem e desmontagem de motores, máquinas e veículos; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; afiar ferramentas; acender forjas; encarregar-se de bombas de gasolina; conservar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins de serviços gerais.

ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL

Participar das reuniões de equipe, visando à discussão de casos e ação interdisciplinar; participar em conjunto com a equipe e família das proposições do Plano Individual de Atendimento-PIA, sempre que for acionado; Auxiliar os demais técnicos na elaboração de relatório a serem encaminhados ao Ministério Público e Varas Especializadas. Participar do primeiro atendimento a adolescentes encaminhados para os CREAS, para cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (LA e PSC), com o intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada. O referido atendimento poderá acontecer de forma individual, do grupo familiar ou em grupo de multifamílias, de acordo com planejamento de equipe de cada CREAS; Acessar e acompanhar os processos junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei, Vara da Infância e Juventude, Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescente, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visando orientação e encaminhamento necessários aos indivíduos e famílias; Participar de audiência de justificação junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude - Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme necessidade apontada pela equipe. Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, sempre que for apontada necessidade pelo técnico de referência do território. Realizar atendimento jurídico-social a indivíduo e famílias público-alvo do CREAS, sempre que for detectada necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos casos, o que poderá ser de forma individual ou em grupo. De acordo com a análise do caso, o advogado deve realizar o atendimento em conjunto com o técnico de referência do território ou do acolhimento social. Elaborar documento, quando de atendimento às famílias visando à responsabilização em caso de direitos violados, o qual deverá ser assinado pelas famílias responsáveis. de acordo com análise da equipe, este documento poderá acompanhar relatório técnico encaminhados ao Ministério Público ou Vara Especializadas. Prestar orientação técnica na área de direito à equipe, sempre que houver demanda, balizando quanto aos limites e opções legais a cada um e a todos os profissionais que a compõe. Participar de reuniões da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência e da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência, sempre que for detectada necessidade de orientação na área de Direito, prioritariamente nas discussões de casos graves. Realizar outras atividades pertinentes a sua área de formação como acompanhamento em Delegacias quando necessário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS)

Ministrar aulas aos alunos ensino fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 0 A 5 ANOS)

Ministrar aulas aos alunos ensino fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes; da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS

O profissional Docente tem a atribuição de garantir a aprendizagem da Língua de Sinais não só para as pessoas surdas como também para as ouvintes, cumprindo a função social de difundir o uso da língua. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as Atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o Acesso aos conteúdos curriculares;

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, Surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Realizar o atendimento em Libras, no contra turno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana;



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

- Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário;
- Participar de cursos específicos na área e de informática com Tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à Efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SME, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;
- Produzir e publicar textos pedagógicos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, Seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar na escolha do livro didático;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município e Estado;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Leciona matemática, em cursos de ensino fundamental e médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de formular e deduzir, e o poder de síntese e de concentração que os habilitem a atuar em determinadas áreas das atividades humanas: Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa e literatura brasileira (ensino de fundamental e médio) (1-41.15), porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática, como aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e outros.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESPORTE

Efetuar teste de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa que se destina instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

PSICÓLOGO

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psicossocial do indivíduo, em relação a sua integração à família e a sociedade. Atuar em equipes de profissionais dos departamentos de educação, saúde e social, aplicando conhecimentos específicos da área que contribuam com o desenvolvimento psicossocial dos indivíduos atendidos. Atuar no atendimento de casos de dependência química encaminhados à unidade de saúde. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executar outras tarefas correlatas, conforme previstas em legislação específica da profissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atua na Vigilância, Residência Terapêutica, CAPS, Ambulatório Especialidades, Pronto Socorro e unidades básicas de saúde. Desempenham atividades técnicas de enfermagem, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de enfermagem. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Atribuições descritas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; podem supervisionar uma equipe de trabalho. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc; Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no Monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle de fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programas de treinamentos quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, programas das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Atuam nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução. Administram empresas rurais e promovem a comercialização de produtos e animais. Estudam e aplicam princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

I - Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista; II - Avaliar funções e atividades; III - Analisar condições dos pacientes; IV - Realizar diagnósticos; V - Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; VI - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; VII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TESOUREIRO

Processam operações de crédito, investimento e serviços bancários, obedecendo normas externas, emanadas de órgãos governamentais, e internas, da instituição que os empregam. Controlam as operações de concessão de crédito, investimento e serviços a pessoas físicas ou jurídicas, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas e de órgãos regulamentadores, tais como: banco central do Brasil e secretaria da receita federal, entre outros. Atendem aos demais setores do banco, como seus clientes internos, e a órgãos governamentais, outros bancos e ao público em geral, como clientes externos, prestando-lhes informações sobre assuntos de sua competência. Podem coordenar recursos humanos, sob sua responsabilidade e exercer o monitoramento de serviços prestados por terceiros.

TRATORISTA AGRÍCOLA

Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.

TURISMÓLOGO

Dirigem como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação. Planejam e executam projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios. Buscam produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantem a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

VETERINÁRIO

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

VISITADOR SANITÁRIO

Auxiliar os profissionais de nível superior em sua atividade de campo, fiscalizar a concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde; inutilizar os produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimentos, em desacordo com a legislação; atender as denúncias da população; investigar os surtos, alimentares e epidemiológicos. Programas Especiais: coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais. Educação Sanitária: palestras, pré -vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados. Elaborar folhetos e boletins educativos; orientar de forma educativa todos os estabelecimentos vistoriados; registrar as irregularidades encontradas nas atividades que envolvam saúde pública, através de fotos e outros meios disponíveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE JARDINEIRO, MECÂNICO DE TRATORES, MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, OPERÁRIO E TRATORISTA AGRÍCOLA
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos verbais e não verbais. Reconhecimento de gêneros textuais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Reconhecimento de palavras corretas e incorretas. Ordenação alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal. Ordem crescente e decrescente. Operações básicas com números naturais e fracionários. Noções de conjunto. Sistema monetário nacional. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Raciocínio lógico.

PARA OS CARGOS DE ARTESÃO CAPS E OPERADOR DE MOTO SERRA
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE JARDINEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

PARA O CARGO DE OPERÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE TRATORES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Execução de serviços de manutenção em veículos da linha pesada. Localização e reparo de defeitos. Troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO e TRATORISTA AGRÍCOLA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTO SERRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Componentes básicos de motosserras. Operação de motosserra. Perfil do operador de motosserra. Regras de segurança na operação de motosserra. Equipamento de proteção individual. NR-12 – motosserra. Motor 2 tempos. Lubrificação de motores 2 tempos. Abastecimento de motosserras. Modelos de motosserras e classificação. Conjunto de corte. Montagem do conjunto de corte. Lubrificação da corrente. Amaciamento da corrente. Troca da corrente, sabre e pinhão. Afição. Profundidade de corte. Colocação da motosserra em funcionamento. Tecnologia de corte de árvores. Derrubada em uma etapa. Derrubada com fisga, com alavanca, derrubada com cunhas. Derrubada de árvore inclinada na direção contrária da queda, derrubada de árvore inclinada na direção de queda desejada. Desgalhamento, traçamento e manutenção.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA OS TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS OS SETORES)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.

PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de epidemiologia. Programas de erradicação e controle de doenças em execução. Conhecimentos sobre vigilância epidemiológica e ambiental. Promoção da saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Doenças de transmissão hídrica e alimentar. Esquistossomose, leishmaniose, arboviroses, raiva, leptospirose: vetor, sinais e sintomas, características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade, imunidade, área de circulação, notificação de caso e prevenção. Formas de controle de endemias: operações de campo, coleta, reconhecimento geográfico, controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal, bloqueio. Equipamentos de proteção individual. Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Chikungunya e Zika Vírus. Morcegos, roedores e animais peçonhentos: espécie, principais características, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Controle ético da população de cães e gatos. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.

PARA O CARGO DE AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O espaço escolar. Transporte escolar. Entrada, saída e movimentação de alunos. Noções de puericultura. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. O cuidado, alimentação, segurança e higiene dos alunos. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. A construção de uma escola democrática e inclusiva. Inclusão e integração. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Tipos de violência. Bullying. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Acidentes e Primeiros socorros. Ética e Relações Interpessoais. Atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prontuário odontológico. Odontograma. Softwares odontológicos: conceitos, finalidade e aplicação. Organização do ambiente de trabalho odontológico. Equipamentos e instrumental odontológico: tipos e funcionalidade de acordo com a especialidade odontológica. Seleção de instrumental, material de consumo e equipamentos; disposição do instrumental. Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção - barreiras mecânicas nos equipamentos. Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. Higiene e prevenção em saúde bucal. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Ética profissional e sigilo profissional. Formas de tratamento. Boas práticas de atendimento ao público. Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos, fundamentos, montagem e manutenção de hardware e software; sistemas operacionais. MSWindows 10 e Linux. Redes de Computadores e Segurança: Conceitos, fundamentos, arquitetura, meios de transmissão; redes LAN e WAN; políticas de backup/restore; anti-vírus. Internet/Intranet: Correio eletrônico: IMAP, SMTP, controle de SPAM. Serviços de diretórios e LDAP. Servidores web: Apache. Tecnologias web: AJAX, Webservices (XML, RSS), CSS, DHTML. Linguagens de programação para web: php, javascript, HTML.

PARA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); Estruturas de contenção (gabião, muro, utilização dos recursos); Cidadania; Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução, conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Montagem



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

e coordenação de abrigos; Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar; busca terrestre, resgate veicular; salvamento em altura e aquático; prevenção e combate a incêndios; operações com produtos perigosos; Legislação de Trânsito. Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório, outros conteúdos inerentes ao cargo. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas. Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE CUIDADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Residências Terapêuticas; Serviço Residencial Terapêutico; Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada; Saúde Mental; O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais; Ética Profissional; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Legislações do Ministério da Saúde. Diretrizes da Política de Saúde Mental Nacional. Cartilha das Residências Terapêuticas (Disponível em: www.saude.gov.br). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público. Atendimento ao público. Zelo pelo patrimônio público. Relações interpessoais. Ética no serviço público. Política de Saúde no Brasil; Promoção de Saúde no Brasil; Lei Nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica da Saúde; Lei Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências: todos os artigos em vigência da Lei Nº. 8.080/90; Sistema Único de Saúde – SUS: disposição preliminar; disposições gerais; constituição; objetivos e atribuições; princípios e diretrizes; organização, direção e gestão; competência e atribuições; atribuições comuns; competências da direção nacional, da direção estadual e da direção municipal do SUS; subsistema de atenção à saúde indígena; subsistema de atendimento e internação domiciliar; subsistema de acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato; assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde; serviços privados de assistência à saúde e seu funcionamento e participação complementar; recursos humanos; financiamento; recursos; gestão financeira; planejamento e orçamento; disposições finais e transitórias. Participação da comunidade na Gestão do SUS. Transferências intergovernamentais e de recursos financeiros na área da saúde; Política Nacional de Atenção Básica, revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Bibliografia sugerida:

- Ministério da Saúde. Portaria nº 106, de 11 de fevereiro de 2000. Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos.
- Ministério da Saúde. Portaria nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011. Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).
- Ministério da Saúde. Lei 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Brasília, 2004. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
- O cotidiano e o viver no Serviço Residencial Terapêutico. Rev. Eletr. De Enfermagem. https://www.fen.ufg.br/fen_revista/v16/n4/pdf/v16n4a08.pdf
- Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
- BRASIL. Portaria Nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília: DF, 2010.

PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Uso do PABX e demais equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Postura profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Presidência da República. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Noções de Arquivologia: função, triagem, métodos, classificação e ordenação de arquivos. Acondicionamento, armazenamento, preservação e conservação de documentos. Legislação arquivística. Tabela de temporalidade. Digitalização de documentos. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE INSTRUTOR MUSICAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos do ensino da música. A educação musical como prática educativa. Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Tom e semitom; Claves; Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; Escalas; Campo Harmônico Maior, Ordem dos sustenidos e ordem dos bemóis, Funções Harmônicas, Resolução harmônica, Modos Gregos; Formação e Nomenclatura de Tríades e Tétrades; Compassos; Síncope; Leitura Rítmica; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER Nº 06, DE 28-05-2009 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Instalações Elétricas: Medidas Elétricas, Interpretação de Projetos, Sistemas de geração e transmissão, Infraestrutura de Redes lógicas, Automação Elétrica, Automação predial, Automação CLP (Controlador Lógico Programável), Geração de energia, Elementos de proteção, Elementos de potência, Eletrônica Industrial, Sistemas de Energia, Máquinas elétricas, Acionamento e comandos, redes elétricas. Segurança no Trabalho e Normas Ambientais: Noções de Legislação, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), Resíduos, Prevenção de Acidentes, Normas Técnicas. Eletricidade Básica: Circuitos, Fator de Potência, Análise Fasorial. Medidas Elétricas: Instrumentos de Registros e Medição Elétrica, Simbologia, Potência, Corrente, Resistência. Noções Básicas de Informática: Aplicativos, Programação de CLP (Controlador Lógico Programável). Instalações Elétricas: Baixa e Média Tensão, Aterramentos, Condutores, Previsão de cargas, Dispositivos de Proteção, Acionamento de Máquinas Elétricas. Máquinas e Transformadores: Autotransformadores, Transformadores Monofásicos e Trifásicos, Máquinas (Síncronas, Corrente Contínua, Indução monofásica e trifásica).

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - COMPUTADORES: Noções Básicas de Montagem e Instalação de Computadores; Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um Computador (hardware e software). Sistemas Operacionais: Funções Básicas - MS Windows SERVER 2003/2008, Windows 10, Windows 7 e Linux, Banco de Dados: Organização de Arquivos e Métodos de Acesso; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados. Rede de Computadores: Fundamentos de Comunicação de Dados; Meios Físicos; Protocolos



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

de Serviços; Arquitetura Cliente-servidor; Conceitos de Internet e Intranet, Estruturas de Comunicação LAN e WAN, Serviços de Comunicação IP corporativos, Suíte de Aplicativos Microsoft Office, Planilha Eletrônica, Editor de Texto, Editor de Apresentações. Segurança: Backup, Antivírus e Firewall. 2 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Conceitos básicos; Sistemas de numeração. Organização de memória. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Sistemas operacionais de rede; Instalação e configuração de softwares em ambiente Micro Windows (a partir do Windows 7 Professional); Distribuições Linux; Instalação e configuração de softwares em ambiente Linux. Banco de Dados; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Conceitos básicos em projetos e desenvolvimento de websites, linguagens HTML, CSS, Java Script e XHTML; noção e definição de browsers de Internet e utilização de imagens padrão web (JPG, GIF, BITMAP e PNG); conhecimento nos softwares para criação, animação e diagramação de websites: Noções de Linguagem PHP e Linguagem SQL. Computadores padrão Desktop (computador de mesa): arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memória RAM, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos. Instalação, configuração, limpeza e manutenção de microcomputadores e impressoras a jato de tinta e laser. Instalação e configuração dos Sistemas Operacionais Windows (7 e 10) e Linux (Ubuntu). Suíte de aplicativos para uso em escritório e doméstico (pacote MS-Office e Libre Office), instalação e configuração de browsers (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox) conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, DNS, WINS), administração de contas de usuários, fundamentos e manutenção de infraestrutura de rede local (cabeamento, comunicação, placas de redes), instalação e configuração de dispositivos de rede (Hub, Roteadores, Wireless, Modem, Switch).

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ZOOTECNIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Avaliação da composição corporal de ruminantes por meio de análise de imagens; Ferramentas de automatização aplicadas à bioclimatologia e comportamento de ruminantes; Integração de ômicas na produção de ruminantes; Monitoramento automatizado e análise de dados do desempenho e da eficiência de ruminantes; Nutrição de precisão para ruminantes; Sistema de integração lavoura-pecuária-floresta para ruminantes; Sistemas de produção de grandes ruminantes no contexto da eficiência zootécnica e sustentabilidade; Sistemas de produção de pequenos ruminantes no contexto da eficiência zootécnica e sustentabilidade; Rastreabilidade em sistemas de produção de ruminantes.

PARA O CARGO DE VISITADOR SANITÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. Controle de vetores. Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Lei Orgânica Municipal. Noções básicas sobre Imunização; Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e conservação de alimentos. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. Conceitos sobre visita domiciliar. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ENSINO SUPERIOR

PARA OS TODOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR, EXCETO MÉDICOS
MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS
POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidade e aplicação. 2. Procedimentos para o licenciamento ambiental. 3. Sistema de Licenciamento Ambiental. 4. Etapas, enquadramento, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica. 5. Avaliação de impactos ambientais. 6. Tratamento e disposição final de esgoto sanitário e efluentes industriais: caracterização de efluentes, definição do tipo de tratamento, cálculo da eficiência necessária, formas de disposição final, diluição e autodepuração em corpos hídricos, reutilização de efluentes, fertirrigação (Resolução CONAMA nº 430 e Resolução CONAMA nº



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

357). 7. Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa (Resolução CONAMA nº 358, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e NBR 10004). 8. Controle e monitoramento de poluentes atmosféricos: tratamento de emissões atmosféricas, modelagem da dispersão atmosférica, fontes fixas e difusas, monitoramento de emissões e da qualidade do ar, controle de odor. 10. Controle e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea: gerenciamento de áreas contaminadas, investigação de passivo ambiental, remediação de áreas contaminadas (Resolução CONAMA nº 420 de 2009, NBR 15515-1, NBR 15515-2 e NBR 15515-3). 11. Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos: hidrologia aplicada a segurança de barragens, drenagem urbana, hidrologia, qualidade das águas, sistemas de abastecimento de água. 12. Metodologias e aspectos relacionados à Fauna e Flora: noções de diagnóstico ambiental, confecção de laudos de levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos. 13. Inventário Florestal: método aleatório e estratificado. 14. Dendrometria: medições florestais, volumetria e Documento de Origem Florestal (Portaria MMA nº 253/2006). 15. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. 16. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies. 17. Técnicas de monitoramento da fauna, fauna ameaçada de extinção. 18. Sistema de informações geográficas: conceitos e definições. 19. Elementos de um sistema de informações geográficas. 20. Bases Cartográficas Digitais.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos histórico-teórico-metodológicos do serviço social. História do Serviço Social no Brasil. Instrumentalidade e Dimensão técnico-operativa do Serviço Social. Família, estado e proteção social. A investigação na prática profissional. Planejamento. Capitalismo e questão social. Reprodução das relações sociais. Psicologia social. Política social. Políticas públicas. Gênero, sexualidade e cidadania. Serviço Social e Subjetividade. Questão social e desafios contemporâneos. Projetos Sociais. Promoção de atividades educativas, recreativas e culturais. Processos Comunitários e Mobilização Social. Movimentos Sociais e Poder Local. Vulnerabilidades sociais e situações de risco. Defesa, abandono e acolhimento de crianças e adolescentes. Trabalho Infantil e demais violências contra a criança e o adolescente. Medidas socioeducativas. Acolhimento. Violência doméstica. Gênero, raça e sexualidade: violência e resistência. Seguridade Social. Planejamento e Gestão em Serviço Social. Direitos Humanos e Serviço Social. Lei orgânica da assistência social (LOAS). Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): serviços e programas. Lei nº 11.340/06. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Uso do PABX e demais equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Postura profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Noções de Arquivologia: função, triagem, métodos, classificação e ordenação de arquivos. Acondicionamento, armazenamento, preservação e conservação de documentos. Legislação arquivística. Tabela de temporalidade. Digitalização de documentos. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ACESSOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Redes de Computadores. 2. Governança e Gestão de TI. 3. Lógica de Programação (C, Java e Python). 4. Linguagens de script (shell bash e python). 5. Conhecimento em desenvolvimento Web. 6. Gerência de Projetos. 7. Guia Prático para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 3.0 – SLTI. 8. Segurança da Informação. 9. Engenharia de Software.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos em cirurgia. anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Odontologia Hospitalar. Deformidades Dentofaciais. Disfunções Temporomandibulares. Doenças e Infecções Estomatológicas. Traumatologia Buco-maxilo-facial, Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA EM ENDODONTIA



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Biossegurança em Odontologia; Diagnóstico das principais doenças bucais; Noções sobre terapêutica odontológica; Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia; Controle Químico mecânico de placa dental; Emergências Médicas em Odontologia; Bioética em Odontologia; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Biossegurança em Odontologia; Diagnóstico das principais doenças bucais; Noções sobre terapêutica odontológica; Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia; Controle Químico mecânico de placa dental; Emergências Médicas em Odontologia; Bioética em Odontologia; Anatomia do periodonto; Epidemiologia da doença periodontal; Placa e cálculo dental; Classificação das doenças periodontais; Exames em pacientes com doença periodontal; Plano de tratamento; Terapia periodontal associada à causa; Antibióticos em terapia periodontal. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos em cirurgia, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Odontologia Hospitalar. Deformidades Dentofaciais. Disfunções Temporomandibulares. Doenças e Infecções Estomatológicas. Traumatologia Buco-maxilo-facial, Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Atendimento do paciente especial no consultório. Sedação e anestesia geral. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; adotar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição da perda de substâncias dentárias e parodontárias; adotar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; fazer a manutenção e controle da reabilitação executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria e/ou ato normativo regulamentador do órgão de classe competente, e ainda pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Ato administrativo: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico- financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Auditoria Interna. Lei 4.320/64 (Lei da contabilidade pública). Lei orgânica municipal. Código Tributário Municipal.

PARA O CARGO DE DENTISTA ESF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

~~Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.~~

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Química farmacêutica e medicinal. Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacognosia. Farmacotécnica. Toxicologia. Farmácia hospitalar. Interações Medicamentosas. Reações Adversas. Absorção, metabolismo e eliminação de fármacos. Fracionamento e Manipulação de Medicamentos. Administração de fármacos. Fármacos que afetam os grandes sistemas de órgãos. Fármacos usados no tratamento das infecções e do câncer. Psicofármacos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação. Logística de Abastecimento de Farmácias. Boas Práticas Farmacêuticas. Política Nacional de Medicamentos e Componentes da Assistência Farmacêutica. Hórus - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Parasitoses de Interesse na Saúde Pública. Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde. Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Medicamentos Genéricos e Similares. Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial. Plano de ação nacional de prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no âmbito da saúde única 2018-2022. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 304/2019, RDC nº 762/2022, Lei nº 3820/1960, Lei nº 5991/1973, Lei nº 6.360/76, Lei nº 8080/1990, Lei nº 9787/1999, Lei nº 13.021/2014 e todas as respectivas atualizações. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 - Código Tributário Nacional.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia funcional. Fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisiologia do Exercício. Desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Cinesioterapia. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia. Fisioterapia cardiorrespiratória e cardiovascular. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia Traumato-ortopédica. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, pós amputações, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Fisioterapia na Saúde da Criança. Tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisioterapia na Saúde do Idoso. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia. Exercícios corretivos. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfofisiologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE GERENTE DE PROJETOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento estratégico. Gestão de convênios. Contrato de repasses e financiamentos. Sistemas de controle interno aplicáveis à Administração Municipal. Sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (SICONV). Gestão de projetos. Gestão pública. Políticas Públicas Municipais. Plano Diretor. Articulação de parcerias. Sustentabilidade e Responsabilidade social. Gestão de inovação. Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos.

PARA O CARGO DE MÉDICO AUDITOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Perícia e auditoria médica. Auditoria na visão hospitalar. Auditoria em materiais e medicamentos. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. A enfermagem e a auditoria. Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Legislação em auditoria. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. Utilização de Recursos Federais no SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aplicação de recursos do SUS. Tecnologia da Informação em Auditoria. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Ética em auditoria. A auditoria médica na visão do consultor. Manual de glosas do Sistema Nacional de Auditorias. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no Âmbito do SUS.

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia e Fisiologia Cardiovascular. Eletrofisiologia básica. Exames cardiológicos. Métodos diagnósticos específicos. Aterosclerose. Hipertensão arterial. Doença arterial coronária. Arritmias. Cardiopatias. Cardiomiopatias. Insuficiência cardíaca. Infarto. Doenças valvares. Endocardite infecciosa. Terapia intensiva. Ressuscitação cardiopulmonar. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e cor pulmonale. Doenças do pericárdio e tumores do coração. Doenças da aorta. Doenças congênitas do coração na infância e na idade adulta. Cuidados pós-operatórios em cirurgia cardíaca. Cardiogeriatría. Atividade física e exercício.

PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIA VASCULAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

primária. Noções de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites na prática médica. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Noções básicas de cirurgia endovascular e procedimentos.

PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO CIRÚRGICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias de pequeno porte no âmbito urológico e ginecológico, como orquiectomia, postectomia, salpingectomia e ooforectomia. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório. respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Criocirurgia, eletrocirurgia ou excisão com margem e sutura. Drenagem de abscessos, Eletrocoagulação, Fistulectomias, Flebotomia, Herniorrafias, gastro, jejuno e colonostomias. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Noções para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. anestesia. cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. ginecologia e obstetrícia. Punções diagnósticas e terapêuticas, Remoção de pintas, verrugas, cistos e lipomas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. tireóide e paratireóide. Tétano. mordeduras de animais.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL II E MÉDICO ESF
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos, de imagem e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das principais doenças/afecções cardiovasculares, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hematológicas, infecciosas, infecto-parasitárias, neurológicas, ósseas e metabólicas, pulmonares/respiratórias, renais e torácicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabiose; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Aтроfias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização.. Dermatitis. Dermatologia reumatológica. Dermatomiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anxiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas.

PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de ética. Fundamentos de Saúde Ocupacional. Agentes biológicos, químicos, físicos e ergonômicos do trabalho. Doenças ocupacionais. Epidemiologia Ocupacional. Patologia e Clínica do Trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional. Bioestatística e Sistemas de Informação em Medicina do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia/Psicodinâmica do Trabalho. Imunização Ocupacional. Toxicologia ocupacional. Higiene do Trabalho. Saúde Ambiental. Saúde Mental e Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho. Promoção da Saúde dos Trabalhadores. Readaptação e Retorno ao Trabalho. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Perícia Médica Ocupacional. Laudos periciais. Avaliação da Aptidão para o Trabalho e Exames Complementares. Atestados médicos e relação ético-profissional.

PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Fisiologia e desenvolvimento da digestão e absorção de alimentos. Desenvolvimento da motilidade gastrointestinal



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Abdome agudo. Alergia Alimentar. Distúrbios de deglutição. Constipação intestinal. Dietoterapia na gastroenterologia pediátrica. Dor abdominal. Doença Celíaca. Doenças eosinofílicas. Doença Inflamatória Intestinal. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doenças do pâncreas. Enteropatia ambiental (tropical). Etiologia gastroenterológica. Helicobacter pylori. Incontinência fecal. Indicações cirúrgicas em doenças gastrenterológicas. Intolerâncias alimentares. Má-absorção. Má-formações do trato digestório. Principais medicações e manejos indicados. Neoplasias do trato digestório. pHmetria esofágica e de impedancio-pHmetria. Prebióticos e probióticos nas doenças funcionais do aparelho digestivo. Principais exames. Repercussões nutricionais das doenças hepáticas. Tratamento dietético e Suporte nutricional em doenças gastrenterológicas. Urgências clínicas em gastroenterologia. Vômitos. Avaliação laboratorial das doenças hepáticas. Hepatopatias não virais. Hepatites virais agudas. Hepatites virais crônicas. Doença Hepática Alcoólica e Doença hepática esteatótica não alcoólica. Complicações da cirrose: Encefalopatia, hemorragia digestiva alta, Ascite, peritonite bacteriana espontânea e síndrome hepatorenal. Hemorragia Digestiva Alta não-varicosa. Tumores hepáticos. Pancreatites: aguda e crônica.

PARA O CARGO DE MÉDICO GERIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Vigilância Epidemiológica. Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição; Anatomia e Fisiologia humana; Doenças do Aparelho cardiovascular; Doenças do Aparelho gastrointestinal; Doenças do Aparelho Geniturinário; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças Hematológicas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças Nosológicas; Doenças sexualmente transmissíveis - DST. Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS; Psicologia Médica; Psiquiatria Clínica Geral; Reumatologia; Vacinações; Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, aterosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias. Hipertensão arterial, vasculopatias. Principais afecções pulmonares. Envelhecimento do aparelho digestivo e principais afecções do aparelho digestivo. Envelhecimento renal e incontinência urinária. Doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireóide. Diabetes mellitus e envelhecimento. Anemias. Envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento e câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos, estruturais e psicológicos. Problemas éticos em geriatria. Anatomia e Fisiologia humana.

PARA O CARGO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Prevenção da cegueira. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira. Traumatismos oculares. Tumores oculares.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor. Crescimento e desenvolvimento puberal. Baixa estatura. Desnutrição. Obesidade infantil. Cefaleias. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Diabetes melito na infância. Diarreia. Distúrbios/doenças do trato respiratório e mediastino. Doenças cardiovasculares. Doenças exantemáticas. Doenças alérgicas. Doenças da tireoide. Dor abdominal. Dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes. Enurese e encoprese. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecções bacterianas, parasitárias, fúngicas, virais e por riquétsias. Infecção Urinária. Intoxicações. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Emergências e lesões traumáticas. Reanimação do recém-nascido. Parada cardiorrespiratória na criança e no adolescente. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Sibilância. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Vacinação.

PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias do tórax. Distúrbios respiratórios do sono. Doenças ambientais e ocupacionais. Doenças da circulação pulmonar. Doenças infecciosas. Doenças Obstrutivas. Doenças Pleurais. Doenças pulmonares com comprometimento difuso. Endoscopia respiratória. Exame de escarro. Função pulmonar. Insuficiência respiratória. Neoplasias do pulmão. Pneumopatias. Procedimentos terapêuticos. Radiologia torácica. Tabagismo. Teste tuberculínico. Ultrassonografia em pneumologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA CAPS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Classificação, fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento dos transtornos/distúrbios mais prevalentes na atenção primária. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Alcoolismo. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos dissociativos. Transtornos alimentares. Sono normal e transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Tratamento psicofarmacológico. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Delirium. Demência (transtorno neurocognitivo maior). Transtornos da personalidade. Psicopatía. Questões relativas ao fim da vida. Síndrome da fadiga crônica e fibromialgia. Transtorno de sintomas somáticos. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Psicoterapias. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Política da Saúde Mental.

PARA O CARGO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Escopo da imagem diagnóstica. A base física da imagem diagnóstica. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax, ossos e articulações, abdome, cabeça e coluna. Imagenologia do aparelho urinário. Aparelho urinário em pediatria. Imagenologia de doenças inflamatórias e Massas tumorais. Crânio e face (órbita e seios da face). Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. Traumatismo. Radiologia intervencionista. Radiologia de emergência. Densitometria óssea. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia e embriologia do sistema geniturinário. Avaliação de lesões de massa renal. Cirurgia laparoscópica. Disfunção sexual masculina. Distúrbios do pênis, da uretra masculina, da bexiga, da próstata e das vesículas seminais. Distúrbios do uretere da junção ureteropélvica. DST's. Exame físico do sistema geniturinário. Exames laboratoriais em urologia. Imageamento do trato geniturinário. Incontinência urinária. Infecção geniturinária. Infertilidade masculina. Instrumentação e visualização do Lesões traumáticas do trato geniturinário. Litíase. Sintomas dos distúrbios geniturinários. Obstrução e estase urinária. Radiologia do sistema geniturinário. Radiologia intervencionista vascular. Refluxo vesicoureteral. Trato Urinário Superior. Trauma geniturinário e emergências. Tumores urológicos. Urinálise anormal. Urologia feminina e disfunção sexual na mulher.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentos: classificação, propriedades e composição. Microbiologia dos Alimentos. Qualidade dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Avaliação nutricional: bioquímica, física e funcional. Exames. Diagnóstico e intervenção nutricionais. Obesidade e desnutrição. Nutrição clínica. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Terapia nutricional. Dietoterapia. Técnica dietética. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Higiene e segurança alimentar. Administração de serviços de alimentação: aspectos físicos, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Nutrição e saúde pública. Vigilância nutricional. Nutrição em programas integrados de saúde pública. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69). Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Controle do Processo Administrativo. Controle Legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas Vinculantes e demais instrumentos de controle judicial, Improbidade Administrativa. Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Poderes da administração Pública. Poderes e deveres dos administradores Públicos. Uso e abuso de Poder. Atos administrativos: conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e Espécie. Formação e Efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos: conceito, características e espécies. Formalização, execução inexecução. Duração, revogação e extinção. Revisão e rescisão. Duração, prorrogação,



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

renovação e extinção. Convenio e consórcios. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Código de Ética e Disciplina da OAB.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
 6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Parte 3: A história da infância e a concepção do cuidar. A educação fundamental (anos iniciais) na perspectiva da BNCC: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O desenvolvimento da criança de 6 a 10 anos. Alfabetização/Letramento. Leitura. Literatura infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.
- Sugestão Bibliográfica:
1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família / Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2.ed.-[Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
 2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
 3. CASTELLAR, Sonia M. V.; MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.
 4. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
 5. FREITAS, Itamar. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História (Anos iniciais) / Itamar Freitas -- São Cristóvão: Editora UFS, 2010.
 6. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil - Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
 7. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
 8. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.
 9. MARTINS, Fernanda Pereira. PEDROSO, Leonardo Batista, COSTA, Rildo Aparecido. (orgs). Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.
 10. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
 11. MORETTI, Vanessa Dias. DIAS, Marisa da Silva. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpx, 2012.
 12. POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I. CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. 3ª Ed. São Paulo, Cortez, 2009.
 13. RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. A ludicidade na educação: uma atitude pedagógica [livro eletrônico] / Maria Cristina Trois Dorneles Rau. – Curitiba: Ibpx, 2013.
 14. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Pinsky, 2018.
 15. SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
 16. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura [recurso eletrônico] / Isabel Solé; tradução: Claudia Schilling; revisão técnica: Maria da Graça Souza Horn. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2014.
 17. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)
 18. Brasil. Ministério da Educação. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
 19. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental (anos iniciais): 4.1.1.1, 4.2.1.1, 4.3.1.1, 4.4.1.1 e 4.4.2.1.
 20. Brasil. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ano 2023.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 0 A 5 ANOS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. História social da infância e da Educação Infantil. Pensadores e teorias da educação e da aprendizagem. Psicomotricidade. Desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Currículo. O brincar e a imaginação. Ludicidade. Movimento, arte e musicalidade. Diversidade e Pluralidade cultural. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. A Educação Infantil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. A matemática na Educação Infantil. A escrita e a leitura na Educação Infantil. Sono, alimentação, higiene e segurança.

Bibliografia sugerida:

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2.ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. FIUZA, Patrícia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
4. FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
5. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
6. KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2017.
7. MONTROYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
8. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
9. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Editora Cortez.
10. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

11. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. – 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
12. SCHLINDWEIN, Luciane Maria. LATERMAN, Ilana. PETERS, Leila (Organizadoras). A criança e o brincar nos tempos e espaços da escola / Florianópolis: NUP, 2017.
13. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019
14. TELES, Fabrícia Pereira. Educação infantil e atividades sociais: teoria e prática de uma organização curricular. – Teresina, PI: EDUFPI, 2019
15. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
16. VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e Linguagem. Edição Ridendo Castigat Mores.
17. _____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
18. _____. Ministério da Educação. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC.
19. _____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa da educação infantil.

Parte 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
2. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)
7. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica - Ministério Da Educação – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiá, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTROYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiá [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afro-brasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais.

Bibliografia sugerida:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. AMARAL, Aracy A. Arte para quê? A Preocupação Social na Arte Brasileira 1930-1970. Editora: Studio Nobel, 2003.
3. ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
4. ARGAN, Giulio Carlo. Imagem e Persuasão: Ensaio sobre o barroco. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
5. ARNHEIM, Rudolf. Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1986.
6. BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-Educação: leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
7. BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho. Arte/educação como mediação cultural e social. Editora Unesp, 2009.
8. CARAMELLA, Elaine. História da Arte: fundamentos semióticos - teoria e método em debate. Bauru, SP: EDUSC, 1998.
9. COSTELLA, Antonio F. Introdução à Gravura e à Sua História. 1ª edição. Editora: Mantiqueira, 2006.
10. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Coleção Todas as Artes).
11. DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
12. FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte I. Stephen Farthing [tradução de Paulo Polzonoff Jr. et ai.]. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. GOMPERTZ, Will. Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje. Editora Zahar, 2013.
14. GUADAGNINI, Sílvia Regina. Sintaxe da linguagem visual. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
15. HARRISON, Charles. Modernismo: Movimentos da Arte Moderna. Cosac & Naify, 2001.
16. MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
17. PROSSER, Elisabeth Seraphim. Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
18. STANGOS, Nikos. Conceitos da Arte Moderna. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
19. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea - figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da Educação Especial. A escola inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Currículo e aprendizagem nas salas de aula inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. Avaliação. O trabalho com as diferentes necessidades especiais: auditiva, intelectual, física e visual.

Bibliografia sugerida:



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

1. ARANHA, M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
2. ARANHA, M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
3. ARANHA, M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000
4. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
7. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Educação. Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf).
9. BRASIL. Ministério da Educação. Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf)
11. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Deficiência Física. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf)
12. ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

Parte 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
2. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
9. Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.
10. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
11. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
12. Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
13. Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
 7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
 9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
 10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
 11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
 12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
 13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
 14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
 15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
 16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
 17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
 18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
 19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
 20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
 21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
 22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
 23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
 24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
 25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
 26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
 27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
 28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
 29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 - Justiça nas escolas.
- Parte 2:
1. Lei Federal nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 2. Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
 3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
 5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
 6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Parte 3: Anatomia e fisiologia humana. Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem Motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade. Bioquímica e fisiologia do exercício físico. Cinesiologia. Biomecânica. Terminologia dos movimentos Corporais. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. O ensino e aprendizagem na Educação Física. A educação física na perspectiva da BNCC. Procedimentos metodológicos e avaliação. Ludicidade e Educação Física. Educação Física inclusiva. Primeiros Socorros aplicados à Educação Física.
- Bibliografia sugerida:
1. BRACHT, Valter Editora. A Educação Física Escolar no Brasil - o que ela vem sendo e o que pode ser: Elementos de uma Teoria Pedagógica Para a Educação física. Editora Unijuí, 2019.
 2. BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
 3. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. 19ª edição. Campinas: Papyrus, 2013.
 4. FONSECA, Vitor da. Neuropsicomotricidade Ensaio sobre as relações entre corpo, motricidade, cérebro e mente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2018.
 5. FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
 6. GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª edição. São Paulo: Phorte Editora, 2013.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

7. HALL, Susan J. Biomecânica básica – 7. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
8. MCARDLE, William D. Fisiologia do exercício | Nutrição, energia e desempenho humano – 8. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
9. MORAES, Roger de. Fisiologia do exercício - Rio de Janeiro: SESES, 2016.
10. NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica. Paco Editorial, 2019.
11. SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
12. TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo Humano Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10ª edição. Editora: Artmed, 2017.
13. VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTROYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.4. Língua Inglesa. 4.1.4.1. Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LIBRAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Sugestão Bibliográfica:

- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília: MEC, 1998. v. 111 (série Atualidades pedagógicas.n.4).
- GESSER, Audrei.. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surdo. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- STUMPF, Marianne Rossi; QUADROS, Ronice Muller de; LEITE, Tarcísio de Arantes (Org.). Estudos da língua brasileira de sinais. Florianópolis: Insular, 2014. (Volume 2).
- COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: semelhanças e diferenças. Arpoador, João Pessoa, 2000.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
 7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
 9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
 10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
 11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
 12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
 13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
 14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
 15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
 16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
 17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
 18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
 19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
 20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
 21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
 22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
 23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
 24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
 25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
 26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
 27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
 28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
 29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.
- Parte 2:
1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
 3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
 5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
 6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Parte 3: Metodologia de Ensino e Didática. O ensino de matemática na perspectiva da BNCC. Processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos conceitos matemáticos. Saberes Matemáticos Escolares. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas. A ludicidade e a tecnologia no ensino de matemática. Fundamentos de Matemática Elementar. Trigonometria. Exponenciais e Logaritmos. Estruturas Algébricas. Geometria plana e espacial. Equações diferenciais. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes e determinantes. Geometria Analítica e Álgebra Linear.
- Sugestão Bibliográfica:
1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
 2. BOALER, Jô. Mentalidades matemáticas: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador. Porto Alegre: PENSO, 2018.
 3. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. São Paulo: Atual, 2013.
 4. IEZZI, Gelson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
 5. LIMA, Elon Lages. Geometria analítica e álgebra linear. 1.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.
 6. ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

7. SILVA, Claudionor Renato da. Mateludicando: ensaios sobre filosofia, matemática e ludicidade. 1.ed. Curitiba: Appris, 2017.
8. WALLE, John A. Van de Walle. Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESPORTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regamentos.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatismo-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

PARA O CARGO DE TESOUREIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis. Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; Administração Pública Municipal: Poderes Executivo e Legislativo: competências previstas, Lei de Licitações. Constituição Federal. Informática Básica: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

PARA O CARGO DE TURISMÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As relações ambientais: ecológica, social, econômica e cultural; Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômicos. Nova estrutura do turismo no Brasil. Turismo e globalização. Turismo e Meio Ambiente. Turismo e patrimônio ambiental e cultural, Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas. Economia ambiental. Planejamento turístico em áreas naturais. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. Planejamento Turístico. Conceituação e tipologia. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo. Conscientização turística. Turismo e políticas públicas. Segmentos Turísticos.

PARA O CARGO DE VETERINÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Biologia Celular e Embriologia Veterinária. Anatomia e fisiologia animal. Microbiologia Veterinária. Parasitologia. Doenças Infecciosas. Patologia Clínica. Princípios Básicos do Manejo de Pastagens. Nutrição animal. Métodos de Melhoramento Genético Animal. Farmacologia e toxicologia veterinária. Epidemiologia e Diagnóstico de Doenças Aviárias. Reprodução animal. Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos. Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Ruminantes. Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos. Anestesiologia e Analgesia. Medicina Veterinária Preventiva. Ética e bem-estar animal. Código de Ética profissional.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Bastos

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		

Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico (cópia) deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para INDEPAC, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Bastos

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor.
Especificação:

<input type="checkbox"/> Título de Mestre.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 1) Pós-Graduação lato sensu.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 2) Pós-Graduação lato sensu.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Bastos, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2024 – Município de Bastos

Dados do(a) candidato(a):

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 2.381/2011)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (nos termos do subitem 5.1.2 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 2.381/2011)

Eu, _____
portador(a) da cédula de
identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de
inscrição amparado(a) pela legislação municipal, conforme opção assinalada acima.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação municipal, conforme opção assinalada acima, e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, minha inscrição no certame e exclusão da relação de candidatos classificados (se for o caso), bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

ANEXO VI

DETALHAMENTO DOS SETORES DE ATUAÇÃO DO CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Bastos

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Carvalho
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Vovó
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Felicíssima
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Otake
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Estância Agua Doce
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara 2 Irmãos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Zé Preto
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chacara Vieira
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Santo Antonio I
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chacara Sargento
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Shangai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Rocha
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Gomes
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Nosso Sonho
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Estancia Dona Helena
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Santo Antonio II
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Santo Expedito
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Tsuru
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Murakami
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Sítio Hirai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Sítio Edson
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Sítio Cascata
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Barbosa
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Tiago
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Barco
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Motoco Higashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Takano
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Jonas Kakimoto
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Granja Yorozuya
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Fazenda Bastos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Waldir
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Fene
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	18	Seção Cascata	Emei VI
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Suhara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Takahashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Anami
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Wakano



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Kuwabara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Mizohata
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Nakaura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Maki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Granja Matsuda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Chácara Kanashiro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Chácara Konno
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Antiga Escolinha Glória
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA I	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Maki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Uemura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Kazama
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Koga
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Ariyoshi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Satie Sato
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Yuri
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Massanori Uemura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Hirai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Munakata
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Mizuma
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Yabuuti
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Granja Nagashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Rainha da paz
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Takehara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Yoshida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Usami
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio São José
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio São Guilherme
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Nishigasako
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Rancho Salinas
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Takahashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Shinozaki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Miakubo
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Hirai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Massami
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Sítio Sataki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Ypê
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Noronha
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara 2b



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Reis
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Nossa Senhora de Fátima
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Pingo de ouro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Hd
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Moniwa
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara TJ
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Bela Vista
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Belém
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara São Pedro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Nova Esperança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Zuliam
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Maria Augusta
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Silva
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Canaã
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Vitória
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Vista Alegre
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara São Pedro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Do Mineiro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Fortaleza
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Lanzotti Alvarenga
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Recife
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Elshadai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Chácara Santo André
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	19	Seção GLÓRIA II	Estância São Pedro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Fartura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Kobayashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Fukuda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Ikeda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Hirota
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Edan Mesquita
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Yamada
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Kazama
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Granja Chácara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Canaã
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Bela Vista
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Bandeirantes
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Belém
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Deus é fiel
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Benção de Deus
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Santo Expedito
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Livramento
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Comboy



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Dois irmãos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Savana Ranch
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Maranato Fagundes
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Esperança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Deus é fiel
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Rosas de Saron
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Kakinho
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Santa Ana
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Takeushi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Ana Carolina
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Santo Antônio
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Fonte de Luz
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Chagas
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Perseverança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Santa Isabel
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara RD
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Atenas
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Santa Cecília
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Koabara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Três Netas
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara São Francisco
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Terra Boa
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Fênix
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Três Corações
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Bom Jesus
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Nova Esperança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Nossa Senhora de Fátima
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Chácara Sonho Meu
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Yabuta
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Momo
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio São Francisco Xavier
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Sasaki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Bratac
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio São Vicente
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Estância Comboy
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Toyoshima
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio São Vicente
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Santa Lúcia
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Ribeirão
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Mid



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Donomai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Sítio Shirasu
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	30	Seção FARTURA	Fazenda Maeda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Yokoshi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Ueyama
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Sérgio Kakimoto
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Fênix
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Arida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Granja Ono
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Sítio Boa Vista
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Sítio Koshimizu
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Sítio Okuda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Fazenda Santa Maria
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Campos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Cantinho do Céu
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara São José
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Adonai
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Maanain
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Maná
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Javé
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Ação de Deus
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Rosana
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Rodrigues Melo
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Campos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Bela Vista
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Nossa Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Umarama (antiga Shindy Uemura)
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Primavera
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Nova Esperança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Esperança
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Esperança 3
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara 10 Lotes
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara MG
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Dohashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Vizinha
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Do peixeiro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção CASCATA	Chácara Sul Brasil
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Granja Gohara
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Granja Miyakubo
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Loteamento da Virgínia Fernandes
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Loteamento do Igino
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Loteamento Mario Kiyokawa
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	33	Seção GLÓRIA I	Incubação Bratac



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção SAÚDE	Granja Yabuta
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Granja Filadelfia
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Granja Harmonia
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Granja Shida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Granja Yanaka
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Granja Yabuta
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Nossa Senhora Aparecida
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Monteiro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Nagao
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Takahashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Santo Antonio
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Oki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Santa Inês
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio São Pedro (Pesqueiro)
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio ONO (SÍTIO YABUTA)
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Sítio Sasaki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Pesqueiro Oura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Loteamento novo perto do Pesqueiro Oura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Santa Luzia
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Marinho
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Raquer
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Latifundio
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara União
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Fujibayashi
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Bom Jesus
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Três Irmãos
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Dorjão
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Damásio
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Esmeralda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Nossa Senhora de Fátima
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara São José
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Wingers
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Dona Clá
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Oliveira
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Recanto Anjo Azul
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Do Jetro
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara HT
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Sol Nascente
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Do Wilson
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Do Paulinho
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Oura
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Koji Itagaki
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Nossa Senhora Aparecida 1



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Nossa Senhora aparecida 2
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Esmeralda
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Da Bel
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Euclides Teixeira
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Chácara Vizinha do Ilto
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida (Rural)	37	Seção UNIÃO I	Skyline
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Alagoas	216, 228, 228(B), 245, 255,255(F), 265, 266 (F), 310 (F), 312, 359, 371, 377.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Brasília	205, 215, 226, 229, 239, 254, 255, 260, 262, 292, 303,320 Creche, 380, 378.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Dolores Rosa	193,195,235,235F,236,238,240,240F,245,245F,255F, 260,262F, 265F, 267, 268,272,275,275F,288,288F,298, 408, 410.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Mato Grosso	330, 335, 335F, 336, 340, 342, 345, 345F, 346F, 350, 350F, 380, 384F, 381, 382,390,391, 400, 411, 411F, 412, 421,421, 423,429F,441,441F,451, 451F, 452, 460, 463,467, 481, 482, 482F, 485, 492, 492F, 493, 500F, 502, 512, 523, 529,529F1, 529F2, 580.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Paraná	320, 322, 326, 326, 328, 335, 345, 345F, 372,375, 380F,385,385F,388,395,395F,398,405,405F,408,425,432,435,445,455,455F,459,459F,465,475,485,490,490F,500,505,505F,507F,510,510F,513,513F,516,518,518F,520,523,523F,535,536,539,539F,540,545,545F1,545F2
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua Piauí	202, 207, 207F, 212, 212F, 217, 221, 227, 231, 241, 251, 251F, 251F2, 255, 255, 259, 261, 261F, 263, 271, 273, 275 F, 281, 283, 361, 371, 381, 383F, 384.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	01	Rua São Luís	168, 177, 178,420, 473 e 473(F)
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Alagoas	37, 38, 49, 53, 63, 96, 105, 106, 106 B, 115, 116, 126, 133, 135, 136, 145, 146, 162, 169, 175, 181, 181 B, 182, 182 B, 192, 192 F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Amapá	4, 6, 8,10 e 10(B), 20, 20 B, 21, 30, 31, 31 B, 33, 41,47.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Antônio João	58, 61, 95, 96, 96 B, 296, 302, 330, 337, 346, 357, 370, 380, 389, 389 B, 390, 391, 395, 420, 420 B, 420(C), 424, 424 B, 430, 439, 441, 441 B, 445.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Brasília	169, 179, 231, 233A, 274, 299, 304, 375, 376, 377.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Dolores Rosa	38, 50, 50F, 54F, 68, 75, 75 B, 78, 78(B),109, 109(B), 119, 121, 128, 128 B, 129e 129(B), 138, 139, 140 A, 144, 164, 168, 177, 178, 178(B), 187, 188, 197, 198.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Pará	90, 100, 105, 110, 110 (B), 120, 130,134, 166, 166(B), 176,186.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua Piauí	8, 8 B, 51, 96, 97, 103, 106, 107, 117, 117(B), 120, 120 B, SN , 127, 127(F), 136, 146, 148, 148(B), 158, 166, 166 F, 176, 181,185,185 (B).
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	02	Rua São Paulo	137,161,193,233,265,265B,284,286,291,297,301, 331, 325, 326, 326(B), 366, 376, 377, 381, 415,417(B), 426, 446, 456, 456(B), 466, 467, 467(B), 479, 481, 482, 483.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Avenida 18 de Junho	15, 23, 32, 70, 80, 116, 126, 152, 162, 170, 170F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua José Pereira dos Santos	15, 30, 31, 43,43F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua João Pessoa	6, 10, 16, 36, 40, 46, 50, 50, 60, 60f, 66, 70, 77, 116, 126, 136, 140, 146,146f, 154, 170, 176,176f, 196,196f, 206.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Jundiá	16,16f, 17, 26, 27, 34, 36f, 38, 46, 60, 82, 89,101, 112.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Marília	1, 5, 9, 13,14,26, 35, 35f,40, 42f, 47, 56, 77, 88, 91, 108, 120,125, 130.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Recife	8, 14, 16, 18, 28, 30,30f, 38, 38f, 54, 93, 96, 114, 124, 125,125f, 134,134f, 139, 142, 143,143F, 144, 144F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Ribeirão Preto	17, 57,58, 60, 67, 72, 76, 96, 100, 107, 108, 116, 129, 140, 144, 154, 166, 188,189.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Santos	8, 12, 15,25, 26, 32A, 32B, 150, 60, 136, 146,148, 150, 160, 166.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	03	Rua Sorocaba	42, 42F, 50, 52, 54, 56, 66,70, 73, 83, 99, 100, 122, 126, 131, 166, 174, 175, 184, 188, 190.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Alagoas	15, 26, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 45, 46, 51, 56, 65, 66, 66B, 67, 71, 77, 77F, 86, 86F, 89, 90, 90F, 112, 112F1, 112F2,127.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Almirante Barroso	7, 7B, 13, 20,20F, 41, 41F, 65, 75,75F, 85, 97, 101,115, 115B, 125, 135, 140,149, 155, 175, 185, 185F, 195, 215, 215F, 225, 225F, 231, 245, 255, 265,265F, 280, 290, 295, 295F, 305, 337.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Antônio João	66, 86, 90, 233, 293, 303, 310, 310F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Bahia	7, 15, 16, 18, 19, 29, 30, 36, 38, 38F, 41, 46, 51, 51F, 56,56F, 60, 70,75, 78, 87, 87F, 88, 97, 98, 101, 108, 111, 121,118.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Pará	18, 19, 29, 34, 36, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 61, 62, 71, 72, 78, 78 B, 79, 79F, 91, 107, 108, 108F, 109, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 129.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Pernambuco	21, 28, 28 F, 29, 29 F, 38, 39, 48, 49, 51, 58, 60,60F, 61, 70, 71, 72, 72F, 77, 77F, 82, 82F, 87, 89, 90, 91, 103, 128F,141.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Joao Pessoa	17,27,27F,37,37F,63,63F,73,76,76,F,83,93.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	04	Rua Amazonas	07,21,60,108,112,118,132.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Almirante Barroso	08,35,45,55,S/N
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Amazonas	39, 46, 49,76, 86, 97, 104, 116,116 B, 116 (C), 118, 124, 126, 132, 136, 146, 152.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Antônio João	63, 73, 83, 93, 103, 113, 120, 120 B,130,140, 142, 236.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Bahia	92, 92 B, 102, 107, 111, 111 B, 112, 121, 122, 122 B, 125,128, 131, 162, 162 B, 171, 171 B, 172, 172 B, 181, 182, 182 B, 192.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Brasília	76, 90, 99, 120, 134, 138, 138 B, 150, 160, 171, 177, 191, 195.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Serafim Simões	62, 69, 72, 73, 82, 118, 119, 128, 129, 129 B.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua General Osório	789, 829, 831,835, 853,863, 873,883,943,949,1949(B), 957,1007,1007(B), 1021,1036,1050,1060,1070,1105, 1117,1117(B), 1129,1143,1187,1205,1205(B),1207,1215,1229,1100, 1100(B),1130, 1130(B),1160,1190,1200,1210, 1220,1230.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Pará	73, 89, 89 B, 125, 172, 173, 182, 192.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Pernambuco	92, 92(B), 99, 111, 111 B, 112, 121, 122, 128, 131, 131(B), 132, 138, 145, 145 B, 148, 167, 168, 177, 178, 187, 188.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua São Paulo	20, 30, 79, 89, 101, 104,110,115,126,128, 130,156, 160,165,170, 186, 188, 200, 206, 210, 225, 235.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	05	Rua Goiás	120, 44
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Alagoas	281,281f, 291, 291B, 309, 315, 325, 329, 335, 335f ,352, 352B, 362, 362f, 382, 392, 402.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Bahia	195, 203, 203b, 209, 209F, 220, 220 B, 221, 221F, 230, 231, 282, 292, 318, 320, 322, 332, 375, 405, 405F, 415, 425,425F, 426, 428F, 435, 445, 445F1, 445F2, 457, 462, 465, 469F, 475.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Florianópolis	16,22,148,158,481,138,128,136,136F,134,130,118,108,98,98F,88F,84,78,68f,66,5 8,58F,48.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Goiás	170, 90,281,285,289
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Brasília	90,99,120,134,138,138f,150,160,171,177.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Minas Gerais	77, 80, 105, 116, 118, 120, 123, 125, 125F, 142, 142 B, 152, 152F, 165, 165f, 175, 182, 182F, 185, 186, 189, 192, 195, 202, 205, 205F, 212, 215, 215f, 226, 226 B, 245.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Paraná	04, 07, 93, 115, 135, 157, 160, 160F, 177, 177 (b), 182, 183, 185, 185F, 193, 205, 205 (b), 214, 215, 265, 267, 267 B, 270, 275, 278, 279, 279F, 280.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Piracicaba	12, 12B, 12C, 17, 27, 28, 36, 36F, 37, 56, 66, 71, 71F, 76, 81, 89, 91, 91F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Pará	202, 202f, 212, 212B, 231, 236, 236 B, 251, 252, 262, 272, 299, 300, 300F, 310, 319, 319F.
USF 1 - JOSÉ DE CASTRO	06	Rua Pernambuco	198, 208, 208b, 222, 222F, 232, 260, 260F, 281, 291,301,301F, 305, 307F, 306, 306b, 306F, 316, 321.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Luiz Guedes	08,11,17,25,33,45,47,87,95
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Miguel Henrique de Carvalho	07,11,21,35,47,55,55F,63,63F,73
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Jose Marques Valio	05,14,25,26,38,39,47,50,61,62,73,80,85,94,97, 100,103,106,114,115,128,129,131,137,140,145, 153,160,165, 177,178,187,190,210,218.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Jacob Ferreira Ferro	06,16,30,36,50,62,70,78,80,86,86f,98,126,148, 160,194,200
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Fukutaro Sato	5,140,154,154f,162,170,173,185,197,198,201,205,206,212,213,216,225,228,241,2 42,252,263,264,275,276, 281,284, 284F, 285, 290, 293,300, 305,305f 310, 319, 346, 347,350, 369,360.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua Jose Candido Mancilia	12,16,28,40,40f,62,92,98,108,120,128,290,310,320,321,333, 320,360.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	07	Rua General Osorio	1623,1631,1645,1651,1667,1667f,1675,1681f,1701,1701f,1711,1735,1747,1755,1 765,1765f, 1775,1781, 1819, 1837,1845.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	08	Rua Niterói	06-06F-20-20F-25-55-113-122-123-123F-123F2
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	08	Rua Domiciana Ribeiro Andrade	132-133-136-143-146-148F-75-151F-160-161-170-171-173F-176-180-181-191- T1-211-214- 218-218F-221-226-231.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	08	Rua Curitiba	109-110-117-117F-120-120F-129-130-130F-139-149-152-159 T-164-165-169-174- 176-178-179-179F-186-188-188F-189-194-199-199F-205-205F-208-209-209F- 211-211F-218-222-223-225.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	08	Rua Petronília Alves Ribeiro	116- 116F-126-126F-127-127F-136-137-146-156-166-166F-171-176-176F-181- 181F-182-190-190F-191-191F-192-192F-201-202-202F1-202F2 -211-211F-216- 216F-221-221F-225-226-226F-231 T-232-235-236-240-241-241F1-241F2.241F3.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	08	Rua General Osório	1414, 1428, 1428F, 1432, 1438F, 1438F, 1444F, 1452, 1452F, 1457, 1457F1, 1457F2, 1462, 1468, 1471, 1471F, TB, 1472, 1482, 1488, 1490, 1498F, 1500, 1507, 1509, 1510, 1520



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Campo Grande	09, 10, 15, 20, 29, 30, 40,46, 46F, 50, 60, 62,62F, 62F2, 70, 71, 75, 79, 82, 83, 91, 91F, 95, 100, 101,101F, 111,111F, 120, 121, 123, 128, 130, 131,131F, 138, 141, 150, 151F, 151,151F, 175
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Duque De Caxias	1235, 1255, 1279, 1269,1269F, 1291, 1299,1299F 1301, 1310, 1312, 1313,1320, 1322F, 1335, 1341, 1350, 1351, 1361, 1365, 1379, 1381, 1391, TB, 1401,1401F, 1408,1408F, 1410,1410F, 1411, 1412,1412F, 1425, 1427F, 1435, 1444, 1449,1455.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Tupã	05,10,11,16, 20, 21,21F, 31, 32,41,42,44 F, 51,51 F, 52,52 F, 61,66.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Iacri	10,13,13F,14,23,24,24F,31,31F,41,51,56,58,60,61
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Parapuã	15, 25,25F, 26, 28, 35,35F, 36, 45, 46, 55,56,56F, 65, 66,66F.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	Rua Rancharia	06,13,16,16F,16F2,25,26,26F,30,30F,35,35F,40,44,44F,52,53,53 F,61F,72, TB
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	09	RUA MANAUS	19, 29, 35, 59, 59F, 69, 69F
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Jacob Ferreira Ferro	250, 264, 280, 280 F.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Lino Loureno Peixoto	10, 14, 14 F, 15, 20, 29, 31, 32, 37, 45, 46, 53, 60, 61, 71, 72, 73, 79, 80, 92, 100, 101, 107, 108, 120, 125, 135, 143, 155, 167, 167F, 179, 185, 193, 207.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Alfredo Veronese	15, 16, 16F, 27, 30, 30F, 41, 50, 51
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Eleazar Andrade Pessoa	7, 15, 21, 29, 31, 37, 37F, 45, 47, 53, 61, 69, 79, 87, 91, 103, 138, 146, 146F, 150
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Espírito Santo	01, 02, 04, 05, 05F, 06, 08A, 08, 10, 10F, 12, 12F, 14, 16, 16F, 16F2, 17, 18, 20, 22, 22F, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 45, 46F, 52, 52F, 55, 58, 58F, 58F2, 58F3, 64, 68, 76,78, 78F, 88, 92, 98, 102A, 102, 106, 110, 114, 122, 134, 146, 160, 174F, 180, 184.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua General Osório	1618, 1622, 1630, 1642, 1654, 1730, 1740, 1748, 1760, 1800, 1818, 1826, 1840.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	16	Rua Agenor Evangelista	14, 15, 20, 22, 70, 80.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Belo Horizonte	8,18,19,27,37,37F,45,51,55,65,69,73,75,85,95,103,105,109,111,111F,119,125,129,133,137,147,161,175,175F,189,193,195, 198, 203.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Cuiabá	108,109,114,122,123,127,136,137,150,150F,151,157,163,164,174,176,176F,177,177F,185,190,191,194,202.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Belém	65,70,73,81,86,93,98,101,108,111,112,113,121, 125,144,141,154,160,160F,165,168,178,188, Belém s/n (casa no fundo do Estádio Municipal Osório Carnevalli.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Sete de Setembro	1235,1245,1251,1257,1261,1269,1277,1290,1300,1311,1321,1325,1328,1340,1345,1345F,1351,1352,1353,1353F,1358,1361, 1370, 1380.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Av. Gaspar Ricardo	1350,1360,1384.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Maceió	16,19,20, 29, 30, 39, 49, 61, 80, 91, 93,96A,96B,96C 168,174, 178, 179,189, 190, 191,193, 200, 200F, 201, 210,210F, 211, 221, 221F, 237, 263, 271.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Valdivino Fernandes	361,361F,369,369F,371,390,400,406, 500, 500F,520, 530, 545, 555, 555F, 565, 558,570,584,595,596,605, 605F,610,615,
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	20	Rua Manaus	103,113,141,151,159,211,225.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua Minas Gerais	22, 23, 32, 35, 40, 45, 69, 73, 77, 80.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua Paraná	23, 24, 31, 36, 42, 45, 98, 98F, 108, 118
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua São Paulo	07, 17, 27, 37, 47
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua Goiás	15, 25, 35, 47, 55, 55F, 65, 73, 83
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua General Osório	1250, 1272, 1282, 1283, 1283F, 1292, 1293, 1302, 1303, 1312, 1315, 1322, 1322F, 1333, 1342F, 1352A, 1352B, 1362, 1362F, 1365, 1372, 1379, 1380, 1386, 1395, 1399, 1400, 1403, 1405, 1412, 1423, 1427, 1427F
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua Porto Alegre	19, 27, 27F, 29, 39, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 60, 61A, 61B, 62, 66, 67, 68, 70, 75, 76, 78, 80, 85, 86, 90, 91, 111, 111F, 112, 119, 122, 131, 132, 133F, 136, 141, 142, 143, 148, 151, 153, 155, 163, 164, 166, 171, 172, 173F, 175A, 175B, 176, 181, 181F, 185, 186, 187, 197, 461, 465.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	31	Rua Florianópolis	11, 15, 47, 57, 67, 67F 75, 75F, 87, 97, 107, 135, 145, 165.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	43	Rua Valdevino Fernandes	10-15-20-20F-25- 25F-30-40-40F-47-T1-T2-61-63- 67-68-68F-69-72-73-73F-76-106-106F-110-110F-116-116F-120-128-129-131-143-151-152-153-161-161F-162-172- 172F-182-192-194-201- 211- 212- 299- 311- 311F - 321-321F.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	43	Rua Niterói	07-17-27- 57-64-64F-84-91-T1-97-99F.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	43	Rua Domiciana Ribeiro Andrade	05-06-16-20-25-25F-34-42-44-65-75-79F-81-85-85F-86-88-95.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	43	Rua Curitiba	04-17-18-25-27-27F-35-35F-44-44F-45-53-55-65-65F-69-69F-73-73F-75-75F-90-91-100.
USF 2 - VEREADOR GIANFRANCO NUTI MOLINA	43	Rua Petronília Alves Ribeiro	15-15F-17-25-26-26F-35-35F-36-45 T-54-55-63-63F-66-66F-71-71F-76-76F-86-86F-87-96-180-180F.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	11	Rua Frei Clemente Grassi	05, 05 F, 06, 15, 16, 25, 26, 35, 36, 45, 46, 55, 56, 65, 66, 75, 76, 85, 86, 86 F, 95, 96, 115, 115 F, 116, 125, 125 F, 126, 135, 136, 136 F, 145, 146, 146 F, 155, 156, 165, 165 F, 166, 175, 176, 185, 186, 195, 196, 205, 206, 215, 215, 225, 226, 226F, 235, 236, 245, 246, 255, 256, 265, 266
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	11	Rua Frei Xisto Teuber	05, 06, 15, 15 F, 16, 25, 26, 35, 36, 36 F, 45, 46, 46 F, 55, 56, 65, 66, 75, 76, 85, 85 F, 86, 95, 96, 115, 115 F, 116, 116 F, 125, 125 F, 126, 126F, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 156 F, 165, 166, 175, 176, 176 F, 185, 186, 195, 196, 205, 206, 206 F, 215, 216, 216 F, 225, 226, 235, 236, 245, 246, 255, 255 F, 256, 265, 266
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	11	Rua Tucanos	05, 05 F, 15, 25, 25 F, 35, 35 F, 45, 65, 75, 75 F, 85, 95, 95 F, 105, 105 F, 115, 125, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215, 225.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	11	Rua Curiós	05, 15, 25, 25 F, 35, 45, 55, 55 F, 65, 75, 85, 95, 105, 105 F, 115, 115 F, 125, 135, 145, 145 F, 155
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	11	Rua Andorinhas	05, 05 F 1, 05 F 2, 06, 15, 16, 25, 26, 35, 36, 45, 46, 55, 56, 65, 66, 75, 76, 85, 86, 95, 96, 105, 106, 106 f, 115, 115 f, 116, 125, 126, 136, 136 f, 145, 146, 155, 156, 165.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Alameda Hirayuki Kobayashi	345,349,350,356,357,368,369,377,376,384,385,390,400,403,412,415,420,421,435,436,439,447,448,451,453,460,465
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Alameda Massao Honda	120, 130, 140, 170, 180, 190, 200
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Alameda Shoji Ishibashi	230,236,238,240,250,250F,266,276,284,290,252,304,292,316,328,340,360,264,384,396,416,420,430,438,440,446,458,470,367,375, 383, 391,403,403f,415,419,423,431,443,455,465
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Domiciano Marques Cardoso	234,235,120,260,270,271,276,280,284,285,292,328,340,350,400
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Alameda Torano Shibata	235,243,257,257f,264,265,276,279,281,284,290,291,295,296,300,304,309,317,325,330,334,342,354,362A,370,392,400,412,351,367,375,383,387,395,401,414,417,426,429,435,440,447,452,457,460,460f,469,472,480,510
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Rua Alameda Nobuo Yoshikawa	511,351,363,500,281.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Seisaburo Ito	55,65A,65B,75,95,105,115,150,165,185,195,170,190,215,225,230,235,240,250A,250B,265
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Leobino Bessa Almeida	480
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	12	Valdeci Coutinho da Rocha	30,48A,81,98
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua Yosakichi Yoshida	400.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua Shoji Ishibashi	123, 135, 139, 142, 150, 159, 162, 165, 169, 172, 173, 187,187F, 197, 201, 204, 213, 216, 225, 235, 240, 249, 254, 255, 263, 264, 271, 272, 277, 279,280, 285, 288, 291, 296, 297, 297F, 299, 301, 308, 309, 312, 314, 315, 321, 344.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Alameda Hirayuki Kobayashi	120,125, 134, 137, 142, 143, 150, 159, 162,165, 169, 172, 173, 185, 187, 187F, 196, 197, 201, 204, 213, 216.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Alameda Massao Honda	240, 358, 370, 378, 384, 420.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Alameda Domiciano Marques Cardoso	325, 345, 399.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Chupins	01, 01F, 11, 21, 21 F, 31, 31F, 41, 41 F, 61, 71, 81, 91, 101, 101 F, 111.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Juritis	02 02 F, 12, 22, 22 F, 32, 42, 62, 62 F, 72, 82, 92, 92 F, 102, 112 F.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Pardais	01, 11, 21, 21 F, 31, 41, 61, 61 F, 71, 81, 91, 91F, 101, 111, 111 F.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Papagaios	06, 16, 26, 36, 46, 66, 66 F, 76, 86, 96, 96 F.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Pinguins	01, 02, 02F,11, 11 F, 12, 21, 21F, 22, 31, 31 F, 32, 32 F, 41, 42, 61, 61 F, 62, 71, 72, 81, 82, 82 F, 91, 92, 101, 102, 111, 112, 112F.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Curiós	116, 126, 136, 146,156, 166.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	14	Rua dos Tucanos	465, 465F, 475, 485, 495, 495F, 505,505F, 515.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua dos Tucanos	26, 26F, 34, 34F, 46, 48, 52,56, 66, 78, 88, 100, 130, 140, 146, 154, 162, 172, 182, 192, 194, 210.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Pintassilgo	09, 16, 25, 30, 32, 35, 35F, 40, 42, 45, 50, 50F, 55, 57, 60, 65, 72, 72F 75, 80, 87, 87F, 90, 95, 120, 134, 135, 139, 139F, 145, 154, 165, 168, 179, 181, 193, 193F, 200, 200F, 201, 210, 215, 218, 226, 227.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Araras	15, 25, 26, 34, 37, 40, 41, 41F, 48, 51, 60, 63, 80, 81, 88, 135, 137, 140, 147, 152, 153, 153F, 156, 165, 166, 174, 177, 180, 183, 192, 192F, 193, 200, 201, 225.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Perdizes	25, 36, 37, 50, 59, 60, 60F, 65, 75, 76, 85, 92, 95, 135, 137, 145, 155, 155F, 163, 163F, 163FII, 177, 193, 203, 213, 213F, 225, 229.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Beija Flor	184, 184F, 200, 216, 226, 268, 268F, 280, 290, 326, 336, 346, 370, 380.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Sabiás	219, 235, 247, 251, 261, 261F, 275, 284, 292, 310, 340, 341, 352, 359, 371, 392, 406, 413, 425, 439.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Canários	235, 235F1, 235F2, 249, 265, 319, 331, 377, 385, 397.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	15	Rua Garças	37, 59, 73, 75, 85, 85F, 95, 99.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Cerejeiras	09, 25, 35, 55, 65, 75, 79f, 85, 95, 99, 145, 145f, 155, 155f1, 155f2, 161, 173, 175, 185, 193, 195, 205, 215, 219, 290, 291, 304, 305, 306, 306f, 315, 325, 330, 333, 336, 345, 350, 355, 361, 380.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Arapongas	13, 23, 26, 37, 51, 58, 61, 68, 78, 81, 90, 104, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 165, 168, 175, 177f, 180, 187, 192, 200, 201, 204, 204f, 213, 225, *231, 285, 297, 307, 319, 331, 341, 345, 355, 355f, 367, 373, 62, 230, 296, 308, 330, 342, 354, 364.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Colibris	25, 37, 38, 46, 47, 54, 55, 64, 67, 69, 76, 86, 87, 96, 97, 101, 134, 135, 142, 145, 145f, 150, 155, 158, 166, 170, 175, 175f, 180, 187, 194, 197, 200, 204, 207, 214, 217,222.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua das Garças	26, 36, 40, 40f, 50, 66, 76, 86, 106, 144, 156, 178, 184, 184f, 200, 210.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Beija Flor	20, 30, 60, 90, 106, 106f, 114, 130, 140, 150, 164.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Sabiás	22, 34, 35, 45, 55, 77, 78, 87, 88, 101, 134, 140, 141, 178.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Bem Te Vi	02, 06, 08, 11, 36, 50, 62, 76.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	17	Rua Canários	35, 45, 59, 85, 99, 97, 133, 145, 157, *22, 36, 50.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Bem Te Vi	51, 101, 126, 155 F, 164, 180, 192, 216, 230,239, 275, 291, 321, 329, 333, 345, 385, 399, 410
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Canários	88, 88 F, 100, 114, 128, 140, 152,174, 174 F, 216, 230, 330, 368, 368 F, 380, 380 F, 390
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua das Gaiotas	02, 12, 22, 32, 42, 42 F, 62, 72, 72 F, 82, 92, 102, 102 F, 112
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Colibris	290, 295, 303, 328, 315, 318, 325, 332, 333, 345, 348, 354, 355, 355 F, 360, 361, 364, 370, 371
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Garças	287, 289, 290, 295, 305, 308, 319, 320, 321, 335, 336, 345, 346, 359, 360
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Perdizes	246, 290, 308, 311, 319, 325, 330, 335, 345, 346, 356, 357, 362, 365, 371
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Araras	295, 295F, 395 F, 301, 305, 305 F, 310, 312, 315, 320, 328, 330, 333, 340, 341, 345, 345 F, 354, 357, 365, 366, 376
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Pintassilgo	287, 299, 300, 312, 321, 321F, 324, 325, 328, 328 F, 330, 330 F, 331, 335, 336, 339, 341, 346, 351, 355, 364, 365, 370, 375
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua dos Curiós	06, 16, 26, 36, 36 F, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	36	Rua Tucanos	296, 296 F, 308, 316, 320, 330, 332 F, 340, 350, 345, 355, 365, 375, 385, 395, 405,415, 425, 435, 445
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Dos Fundadores	15, 27, 39, 51, 63, 77 e 89
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua José Camilo Dos Santos	31, 43, 57, 65, 73, 89, 105, 115 e 139
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Fusae Yabuta	25, 33, 45, 55, 67, 75, 83, 95, 105, 131, 155, 156, 167, 170, 175, 182, 183, 195, 209, 219, 227, 260, 275, 276, 285, 290, 300, 310, 320, 340, 350 e 360.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Rokuno Suke Yabuta	11, 21, 22, 31, 45, 53, 65, 70, 75, 80, 83, 90, 91, 100, 101, 140, 147, 159, 167, 173, 185, 197, 200, 205, 211, 216, 226, 237, 245, 251, 263, 275, 295, 301, 315, 329, 355, 367, 377.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Nobuo Yoshikawa	333, 435 e 465.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Maria Alves Pereira	243, 277, 289, 304 e 309.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Pedro De Castro	233, 240, 257, 258, 270, 271, sn, 280, 300, 301, 310, 311 e 323.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Cidade De Engaru	180, 190, 210, 226, 240, 250, 270, 280, 290, 330, 339, 342, 363, 370, 371, 380, 380f, 381, 390, sn, 410, 420 e 430.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Cidade De Kumano	370, 400, 412, 416, 434 e 460
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Leobino Bessa de Almeida	330, 354, sn, 366, 377, 378, 389, 420, 430, 470 e 497.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Yoko Ito	15, 25, 30, sn, 50, 60, 65, 75, 85, 90, 100, 115, 150, 165, 170, 175, 185, 200, 210, 215, 225, 235, 245 e sn.
USF 3 - KYUSSUKE SASSAKI	42	Rua Seisaburo Ito	10, 20, 28 e 110.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Avenida Gaspar Ricardo	141, 153, 163, 179, 187, 191, 203, 203F, 215, 221, 235, 247, 279, 283, 295, 303, 315, 327, 331, 343, 357, 369, 375, 381, 381F, 393, 393F, 401, 413, 425, 437, 449, 457.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Rua Das Orquídeas	139, 140, 151, 152, 155, 164, 176, 179, 180, 181, 192, 193, 201, 204, 204F, 215, 216, 228, 229, 234, 235, 246, 257, 280, 283, 284, 287, 295, 296, 308, 308F, 309, 309f, 315, 316, 323, 324, 331, 331F, 332, 346, 347, 358, 359, 370, 371, 374, 375, 383, 384, 396, 396F, 397, 402, 402F, 403, 418, 419, 426, 427, 432, 435, 443, 446, 446F, 457, 460.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Rua Das Margaridas	138, 143, 152, 157, 157F, 164, 169, 175, 176, 180, 180F, 183, 183F, 192, 195, 195F, 201, 204, 213, 216, 227, 228, 234, 239, 245, 252, 259, 263, 263F, 275, 280, 287, 290, 301, 302, 310, 314, 315, 326, 327, 338, 339, 342,342F, 351, 360, 365, 374, 377, 388, 389, 390, 391, 396, 404, 405, 413, 418, 421, 430, 430F, 437, 446, 449, 452, 455, 460, 461, 475, 481, 493, 493F, 501.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Rua Das Dálias	20, 32, 46, 60, 72, 72F, 84, 98, 106, 118, 126, 132, 133, 134.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Rua Das Rosas	20, 122, 122F, 122F1
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	10	Alameda Ouro Branco	259,271,277,333, 345, 359,365, 377, 395,487, 471, 471F, 455, 463, 497, 505,525.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Takanobu Matsumoto	28, 60, 63, 70, 79, 89, 99, 111, 159, 161, 161 F, 165, 188, 189F, 200, 244, 242,187, 421, 330, 344, 360, 390, 471, 471ª, 741B, 483,495.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Patrocínio Monteiro	10, 62 F, 64, 96,111, 188, 208, 229, 233F, 237, 239F, 240, 242, 291, 312, 317, 324, 326F, 327, 343, 354, 363, 370, 379, 383, 383 F, 395, 445, 445F, 475, 485, 501.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Duque De Caxias	27, 30, 35, 45, 59, 80, 90, 114, 122, 140, 156, 159, 168, 169.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Osvaldo Cruz	10, 22, 45, 65, 88, 91, 100, 103, 111, 155, 156, 160, 165, 165F, 168, 174, 175, 199, 205, 242, 252, 270, 280, 371, 373, 477, 485.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Barão Do Rio Branco	15, 39, 45, 55, 105, 161, 171, 205, 243, 309,311, 325, 349, 381, 395, 483, 487, 493, 509, 515 .
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Marechal Floriano Peixoto	456, 449, 482, 482F, 490, 557, 504, 516, 525(aptos 11, 12, 13, 14, 15, 16 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36)
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Presidente Vargas	509, 509F,519, 547A,547F
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Mario Stefaneli	8,12,16, 36, 44
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua General Osório	195, 195F, 291, 300, 301, 311, 321, 480.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Lupércio Guimarães	40, 46, 52.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Demésio Caetano	47, 48, 70, 87.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua 10 De Novembro	281, 281F, 187, 256, 172, 172F
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Sete de Setembro	10, 20, 22, 26, 54, 60, 62F, 170, 236.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	22	Rua Antônio Binhardi	05, 06, 15, 16, 25, 21B, 26, 32, 55, 63, 105, 109, 120, 130
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua 7 De Setembro	13-25-41-41F-53-121-139-265-275-301-331-345, 70
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua 15 De Novembro	09-17-33-79-105-113-127-127F-145-149-151-203-215-239-16-26-36-42-58-116-128-144-150-160-240-262-206-308-316, 290-290-320-326.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Patrocínio Monteiro	571-584-581-604-604F-612-613-615-627-644-665- 700- 711-718-747-750-740-755-761-761F-766-740-770-777-780- 787- 840-845-845F-856-859f-879-889-890-897-900-900F-901-905-909-910-915-920-925-489-491.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Takanobu Matsumoto	502-508-512-520-534-535-544-558-572-672-680-698-696-700-702-736-738-756-766-790-804-810-816-822-826-884-910-910F-535.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Marechal Floriano	622-634-670-680-690-701-702-715-741-757-777-720-803-860-880-885-895-900-909-912-922-930-950-955-482A-557- 660-504.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Barão Do Rio Branco	565-583-623-633-719-727-740-745-756-759-775-784-800-825-830-848-853-861-861f-864-871-875-888-886-903-909- 623-547-617.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Presidente Vargas	639- 657-667-679-683-691-713-725-815-890-882-830-870-825-797-806-777-767-715-690-686-699-691-680-681-682-655-659-657-664-649-640-639-631-638-632-625-578-581-544-546-537-536-520
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Av.Gaspar Ricardo	7-14-17-25-27-29-33-34-54-54F-81-91-101-119-111-133-145-155-175-215-219-225-235-247-255-245-263-339-327-337-400-430-450-40-183-390-388.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Abel Alves Primo	10-15-25-32-33-44-43-54-62-64-22
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Luciano Michelon	519-53-55-59-520-522-517
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua Joao Martins Ferreira	10, 26, 38ª, 38B, 38C, 38D, 40, 51, 70ª,70B,100, 110, 110ª, 128, 177, 177F,180, 180F, 192, 240,250, 260, 270, 280, 300, 320.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	23	Rua D. Pedro I	19, 21, 53, 91, 57, 65, 71.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de circulação 05	73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89, 90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102,103,104, 105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116, 117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128, 129,130
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 11	131
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 06	132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143, 144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155, 156, 157,158,159,160,161,162,163,164,165,166
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 07	167,168,169,170,171,172,173,174
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 09	175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185, 191, 192,193
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	24	Via de Circulação 10	186,187,188,189,190,194,195,196,197,198,199,200



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Barão Do Rio Branco	1000, 1050, 1080, 1090, 1110, 1150, 1166, 1154, 1061 1073, 1085, 1097, 1109, 1111, 1143, 1155, 1165, 1177, 1191, 1001, 1011, 1021, 1031, 941, 945, 955, 965.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Siuco Hatanaka	16, 17, 30, 31, 44, 60, 75, 76, 87, 88, 115, 123, 129, 135, 147, 155, 165, 76, 88, 100, 116, 126, 140, 1243, 1245.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Marechal Floriano Peixoto	1045, 1055A, 1065A, 1145, S/NA, 1099, 1085, 1177, 1205, 1215, 1243, 1245, 1255, S/N, S/N, 1395, 1380, 1390, 1412A, 1240A, S/N, 1130A, 1166A, 1170A, 1174A, 1180A.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Bem Te Vi	16, 26, 35, 38, 48, 66, 70, 78, 104, 112, 126, 134, 144, 144A, 156A, 77, 99, 105, 117, 125, 145, 149, 157, 171, 183, 4A.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Cidade De Kumano	01, 24, 24A, 30, 42, 50, 54, 63, 64, 75, 86, 92, 104, 130, 138, 170, 180, 149, 173
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Takanobu Matsumoto	1180, 1220, 1234A, 1234B, 1234C, 1234C, 1290, 1300, 1310, 1320, 1370A, 1370B, 1370C, 1370D, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1208, 1220, 1246, 1260, 1040, 1050, 1060, 1070, 990, 990A, 1000, 1006.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua dos Pioneiros	20, 33, 44, 45, 55, 56, 61,66, 73,76, 85, 90, 100, 100F 101, 110, 113, 120, 125, 130, 140, 157
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Cidade de Engaru	11A, 28, 29, 30, 35, 42, 48, 45, 52, 53, 56, 64, 65, 66, 70, 76, 79, 85, 91, 101.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Senjiro Hatanaka	10, 11, 22, 31, 31A, 34, 70, 82, 104, 110, 110F, 120, 130, 168, 178, 186, 77, 85, 99ª, 115, 127, 139, 147, 147F, 161, 177, 189, 195, 205.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Joao Martins Ferreira	281, 197, 33A, 51, 65, 93, 115, 125A.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Pedro de Castro	11, 17, 29, 39, 51, 81, 91.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	28	Rua Dom Pedro I	195, 633A, 623A, 591A, 575A, 555A, S/N, 495A, 481A, 477A, 463A, S/N, 435, S/N, 435A, 399A, 387, 375, 375A, 365A, 341A, 315A, 311A.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Turmalina	10, 22, 30, 32, 38, 41, 50, 62, 63, 74A, 74B, 74F, 75, 87, 88, 100, 103, 110, 130, 143, 150, 155, 165, 175, 176, 176F, 199, 231, 240, 241, 260, 262, 275, 276, 285, 288.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Antônio Mendes Pereira	20, 30, 66, 80, 94, 119, 150, 170, 176, 177, 180, 185, 205, 215, 227, 227F, 235, 240, 245, 255, 260, 293, 301, 310, 321, 322, 322F, 331, 365, 373, 385.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Alameda Diamantina	11, 15, 16, 17, 23, 35, 47, 59, 60, 97, 107, 135, 145, 156, 186, 194, 202, 210, 233, 249, 250, 259, 270, 282 A, 283, 298, 299, 330.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Alameda Das Esmeraldas	160, 264, 272, 275,280, 291, 301, 330, 375, 376, 387, 388, 395, 398, 400A , 415, 421, 435, 465, 470, 479,490,500, 520
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Platinas	4, 22, 22F, 30, 44, 54, 64, 70.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Topázio	10,20, 30, 34.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Alameda Ametista	38, 45, 271, 275, 280, 281, 333, 340, 345, 350, 360, 361, 367, 374, 375, 383, 386, 395, 398, 410.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Alameda Hematita	40, 41, 44, 51, 71,81, 82, 90, 91A, 100, 102, 116, 123, 131, 139, 147, 147F, 157, 160, 160F.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Pérolas	3, 4, 9, 12, 15, 40, 50, 52, 64, 65, 73, 76, 85, 88, 97, 105, 115, 122, 122B, 122C, 123, 130, 130F, 140, 185, 195, 205, 250, 255, 270, 280, 281, 290, 291.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	29	Rua Dos Rubis	14, 14F, 17, 38, 46, 60, 88, 94, 128, 128F,136, 150, 186, 240, 245, 260, 280, 290.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Takanobu Matsumoto	1470, 1480, 1486, 1494, 1510, 1545, 1555, 1565, 1575, 1611, 1623.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Dom Pedro I	877 (Apartamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8),
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Rubelita	14, 15, 22, 25, 35, 36, 43, 48, 50, 51, 62, 87, 95, 103, 106, 114, 115, 120, 140, 141, 150, 160, 165, 170, 177, 180, 196, 204, 205.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua José Camilo dos Santos	04, 08, 09, 12, 14, 27, 35, 42, 45, 55, 58, 67, 68, 77, 80, 85, 97, 98, 134, 140, 150, 160, 161, 177, 187, 195, 205.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Okayama Ken	10, 22, 34, 34F, 46, 58, 70, 80, 91, 92.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Yoshiharu Haru	06, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 28, 33, 63, 64, 85, 100, 101, 114, 160, 170, 190, 225.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Clemente Alves	30, 31, 37, 46, 51, 55, 58, 67, 90, 110, 136,147,148,160
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Nobuo Yoshikawa	06, 70, 77, 89, 136, 152, 160, 170, 170F, 211, 230, 253, 277
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Aristeu Maximiano da Silva	20, 36, 48, 51, 59, 66, 75, 78, 86, 87, 95, 98, 105, 115, 118.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Jesuíno Pereira de Souza:	21, 31, S/N, 34, 43, 55, 63, 86, 91, 96, 101, 170.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Maria Alves Pereira	50, 70, 90, 105, 110, 135, 147, 155, 170, 188, 196, 208, 220, 230, 242, 254.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Marechal Floriano Peixoto	1459
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Pedro de Castro	10, 22, 30, 44, 44F, 68, 80, 92, 120.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Wilson Prats	12, 22, 36, 54, 88, 100, 110.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Domingos Francisco de Oliveira	06, 09, 14, 17, 37, 52, 55, 66.
USF 4 - ROSEMARY GUEDES FREIRE	38	Rua Firmino Gonçalves Pereira	11, 12, 21, 22, 31, 43, 55, 67, 77, 80, 90, 97, 105, 120, 127, 128, 130, 135, 140, 141, 153, 167, 167F, 168, 168F, 173, 185, 193.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Valdemar Pereira da Silva	571-583-591-601-613-621-635-647-653-667-675-687-697-705-707-725-733-745-757-769-777-785-795-797-805
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Rua Emilio Monteiro	10-11-21-22-34-35-35F-47-48-61-62-76-77-85-88-90-93-100-101-113-114-125-126-139-140-152-157-169-172-175-176-180-181-189-194-195-211-212-220-223-440-452-466-466F-468-478-490-500-514-519-523-527-528-528F-530-530F-533-537-544-550-561-567-570-573-582-584-585-592-593-600-600F-607-612-619-621-630-634-635-647-648-653-656-661-668-669-671-674-681-684-694-695-703-704-711-714-720-725-732-746-756-761-763-768-772-773-781-784-787-796-800-801-811-821.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Rua Ademir David	11-23-35-47-61-75-85-91-443-455-467-477-485-491-501-527-537-545-551-571-572-582-583-594-595-601-604-611-611F-612-620-627-634-635-647-648-655-656-667-668-673-678-688-689-694-695-705-706-706F-713-714-721-722-734-735-746-747-747F-753-758-766-767-776-777-777F-784-785-795-796-804-805.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Rua Professora Ondina Musa de Mancilha	77
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara 204	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara 204B	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara São Bernardo	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara 2 Marias	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Primavera	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Paraná	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Pingo de Ouro	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Vale do Sonhos	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Real	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Vitória	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara São Jose	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Nova Aliança	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara 4 Irmãos	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	13	Chácara Victoria	
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Rua Ademir David	12-20-36-50-50F-60-74-86-92-100-101-113-114-125-126-133-134-148-151-164-165-172-177-181-182-189-190-195-198-214-217-225-226-238-248-260-260F-272-272F-284-296-310-326-338-350-364-380-442-454-462-478-478F-486-494-494F-502-514-514F-526-538-546.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Rua Vereador Valdemar Pereira Da Silva	11-23-35-47-59-71,71F-85-91- 100-101-112-112F-113-124-125-136-139-139F-147-147F-148-159-160-167-172-179-184-187-195-196-203-208-215-220-231-231F-232-244-247-256-263-268-275-280-289-292-297-297F-304-315-316-327-328-328F-339-339F-340-352-353-364-367-376-388-400-412-424-436-448-445-453-460-465-472-477-484-485-493-496-502-508-513-520-525-525F-532-537-543-544-555-556-568-580-592-604-616-628-640-652-664-676-688-700-712-724-736-748-748F-760-772-784-796-808-820-832-844-856-868-880
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Rua da Comunidade	301
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Rua Izaltino Ferreira Borges	50
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Av. Drª Zilda Arns Neumann	103-113-125-139-147-159-167-179-187-195-203-215-445-453-465-477-485-485F-493-503-513-525-537-543-555-571-583-591-601-613-613F-621-635-647-653-667-675-687-697-705-717-717F-725-733-745-757-769-777-785-795-805
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	32	Chacara São José	final da Av. Gaspar Ricardo S/N
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Antônio José de Rezende	99-100-107-108-115-116-125-126-133-134-144-145-152-153-160-161-170-171-182-183-194-195-203-204-211-212-225-226-233-234-244-245-261-273-285-297-305-313-321-333-344-345-359-360-366-367-379-380-385-388-399-400-409-410-417-418-421-426-433-436-449-450-457-460-465-472-477-478-485-486-497-498-505-506-519-520-527-528-535-536-543-544-555-556-563-566-571-574-583-586-595-598-605-606-615-618-627-630-635-644-651-656-661-662-673-674-681-691-684-694-699-700-711-712-725-726-737-738-744-745-755-756-767-768-777-780.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Av. Enemégio Joaquim da Silva	101-113-121-133-141-149-157-169-177-185-197-205-213-221-233-247-347-361-369-377-387-399-411-421-433-445-455-467-475-487-499-507-517-525-533-547-555-563-577-589-595-605-615-623-631-645-645F-646-659-667-675-689-695-705-715-727-735-747-759-767-781.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Alameda da Esperança	20-21-27-28-35-36-48-49-56-68-69-76-77-88-89-101-102-102F-112-113-120-121-128-129-136-149-157-168-169-176-177-188-189-197-201



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Adriana Alves Ribeiro	10,20,30
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Silvio Bertolazo	205, TB, 225, 245,255.
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Granja Brasil	S/N
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Laboratório de Patologia Agrícola	Avenida Gaspar Ricardo nº1700
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	39	Emef UD Antério Fernandes	Avenida Gaspar Ricardo nº1630
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	40	Av. Dra. Zilda Arns Neumann	748-760-772-784-796-808-820-832-844-856-868-880
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	40	Pedro Clementino de Noronha	111-111F- 123-135-147
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	40	Minoru Kajita	100-111-112-123-124-135-136-147
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	40	Mitsuaki Komoda	100-112-124-136
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	40	Condomínio Ecoville II	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-18-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	41	Av.Dra. Zilda Arns Neumann	100-112-124-136-148-160-172-184-196-208-220-231-232-247-263-275-289-297-315-327-339-353-367-381-393-405-412-417-424-429-435-436-441-448-460-472-484-496-508-520-532-544-556-568-580-592-604-616-628-640-652-664-676-688-700-712-724-736
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	41	Rua João José Viana	100-101-112-113-113F-124-125-136-139-147-148-159-160-167-172-179-184-187-195-196-203-208-215-220-232-244-256-268-280-292-304-316-328-340-352-364-376-388-400-412-424-429-429F-435-436-441-445-448-453-460-465-472-477-484-493-496-503-508-513-520-525-532-537-543-544-555-556-568-571-580-583-591-592-601-604-613-616-621-628-635-635F-640-647-652-653-664-667-675-676-687-688-697-700-705-712-717-724-725-733-736-745-748-757-760-769-772-777-784-785-795-796-797-805-808-820-832-844-856-868-880
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	41	Rua Pedro Clementino de Noronha	159-171-183-195-207-219-231
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	41	Rua Minoru Kajita	148-159-160-171-172-183-184-195-196-207-208-219-220-231
USF 5 - DR. MASSAMI TASHIRO	41	Rua Mitsuaki Komoda	148-160-172-184-196-208-220
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Antônio João	13-21-25A-49-61-83-79-81-87-76A-151-185-197-207-207F-237-253-265-297A-305-309-333-333F-323-359-359F-359A-361-361F-371-381-387-449-459-475-483-485-501-507.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Almirante Barroso	12-22-36-39-48-51-58-61-68A-90-90A-92-100-100A-104-104F-165-170-171-171A-174-180-189-190-191-193-195-200-200F-200F-210-210F-218-218F-220-220F-226-238-247A-248A-260A-288-291-301-311-314-317-319-324-324F-327-330-336A-337-346-350-357-357F-356-356F-362-363-370-380-373-410-416-440-478-470-466-494-482-492-496F.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Rui Barbosa	25-30-35-40-45-48-50-59-60-71-80-85-85A-94-94F-94F-112-123-125-129A-129F-174A-174B-178A-178F-193-191-202A-205-207-213-231-231F-236A-240A-246A-245A-247-255-271-275-316-317-324-332-333-352-367-370A-371-368-379-382-391-401-407
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Almirante Alexandrino	48-50-53-53F-54-62-62A-65-66-84-91-93-73-98-109-110-110F-112-108A-120-130-176-176F-196-212-222-222F-244F-242-292-298-320F-346-368-374-384-756-
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Duque De Caxias	809 -810A-811A-821A-821F-822-845A-872-878A-887A-889A-897-970A-980A-974-984-975A-907A-1000-1003-1003F-1005-1006A-1008A-1013-1019AP1-1019AP2-1019AP3 -1019AP4-1019AP5-1020A-1050A-1050A-1050 AP1-1050AP2.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Osvaldo Cruz	870-880-890-906-922-930-970A-990-1000-1020-1076-1076F-1130-1156-1157-1157F-1173-1176-1177-1179-1193-1186-1209.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Dez de Novembro	804-814-892A-889-905A-912A-914A-916-916A-922-924A-927A-925A-940A-961A-936A-969A-978A-978F-S/NA-979A-989A-998A-1001A-1003-1004A-1005-1005F-1009A-1010A-1012-1016A-1015-1020A-1025-1030A-1056A-1077A-1080-1090-1084-1085-1086-1097-S/NA-1103A-1105-1121A-1124A-1125A-1125A-1127.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Sete de Setembro	946-946F-960-970-970F-980-990-990F-1008.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	21	Rua Campos Sales	10-20-28-62-66.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Almirante Alexandrino	163,175,175F,S/Nº,183,195,206,223,233,233F,235,245,255,263A,297,309,310A,319, 343,347F, 349, 357, 357F, 367, 367F,390A,475.



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Campos Sales	13,23,55,57,77,87,99F,119,118A,168,178,211,202A,221,222,231,240,241,248,291,292,310,319,320,329,330,339,340,349F,355,356,370,379,389,392,394, 395.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua 10 de novembro	339,341,344,350,374,823,815A,813A,805A,799A,799F,767A,741A,739A,734,733,710,700A,604A,684A,682A,668,645A,635,623,622A,619A,612A,599A,531A,574A,570A,555A,548,536A,534A,532A,530A,526A,519A,498A,435,416,424,436.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Duque de Caxias	748,748F,747,731,731F,725,704A,676A,670A,658A,656A,653A,651A,643,641A,640A,639A,637,635A,633A,630A,631,609A,607A,601A,555A,554A,542A,542F,531A,534A,534B,532F,529A,524,522A,520A,466A,465A,456A,453A,453B,445,444A,442A,427A,412A,412F,410,410A,410B,404A,402A,220,256,286,315,321,325,360,350,357,345, 369.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Av. 18 de junho	87,109A,109B,123A,162,165,172,177,194A,199,204,217A,235A,247,250A,250B,290,304,331A,337A,353,353F,364,461A,497,521A,524,527,527F,529A,555ª,575,617A,728.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua General Osório	270,281,510.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Av. Gaspar Ricardo	700,730A,740A,750A,770.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Osvaldo Cruz	332,372,382,398,707A,683A,620A,615,590A,580A,575A,575B,571A,571B,550A,490A,490B,490F,478B,470A,470B,464A,464B,460A,760,720,770,767A,814,826,832,836,838,854,864,878,894.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua 7 de setembro	401A,430A,430F,436A,420A,445A,450A,462A,462B,464A,470A,459A,457A,477,487A,,455A,523,535A,536A,545,555A,575ª.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Ademair de Barros	74A,76A,86,109A,111A,113A,152A,154A,155A,155F,162A, 172, 175A,176A,191A,202, 202F,213A, 213F,214A,214F, 215A, 216, 220A, 220F,225A,231A,238A,242, 243A,243F,249A,255A, 255B,268A,283A,295A,299A,309A,315A,318A,320A,321A,322,324A,330,335A,345A,345F,355A,355B,356A,379,385A,397A,397B,404A,405A,433A,435A,437A,443A,445A,459A,463A,465A,465F,466A,466B,472A,472F,483A,483F,492A,507,505,506,509,511,523A,430A,531A,545,545F,563,585A,599A,601A,619A,619B,620ª.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Presidente Vargas	64,74,84,81,69,98,127,165,229F,281,398,520,528,536,644,662,664,680.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Barão do Rio Branco	38,56,72,90,144,130,172,182,243,240,310,320,378.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	25	Rua Marechal Floriano Peixoto	80,83,114,124,271,219,248,262,272,310,343,355, 358, 350,330.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Almirante Barroso	850, 864, 878, 984, 994, 110ª ,110b, 940,948, 960, 970 947, 967,975,1005, 993,971, 921, 920, 911,941,904, 934, 946, 958, 978, 997, 861, 885,935.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua XV de Novembro	222, 225, 245, 261, 271, 295,301,309,351,393,445,451.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Almirante Alexandrino	957, 968, 969, 967, 976, 977, 985, 1001, 1006, 1020, 1020ª, 1021, 1029, 1031, 1037, 1050, 856, 888, 908, 918, 1085, 1093, 1101, 1142, 1145.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Antônio Joao	941, 951, 961, 967, 975, 965, 985, 1003, 1001, 1011, 1013, 1015, 1040, 970, 1000, 885, 871, 877, 863, 855, 847, 834, 835, 817, 827.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Rui Barbosa	954, 980, 1000, 1058, 1036, 1040, 959, 969, 999, 1029, 1035, 1045, 1053, 1051ª, 970, 990, 1010, 930, 955, 943, 923, 877,991, 845,831, 815.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Deputado Shiro Kiono	7, 17, 21, 29, 30, 35, 43, 52, 54, 63, 63f, 66ª, 73, 85, 126, 127, 135, 137, 139, 146, 152, 153, 153F, 149,163, 177, 200, 206, 210, 230, 354, 380, 390, 310, 290, 286, 296, 410.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Joao Martins Ferreira	315, 311, 303, 285, 400, 410, 432, 434, 435, 425, 415, 365, 721ª, 23, 25ª, 91, 101, 102, 121, 131, 151, 177, 187, 197, 215, 230,276, 346, 356, 357, 355, 346, 238, 238F, 236, 240, 280.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Vereador Shiguero Shida	150, 163, 164, 175, 193, 215, 220, 225, 277, 210, 310, 209, 226, 198, 178, 277, 277ª, 280.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Hyutaro Shida	44, 34, 22, 10, 81, 101, 92, 93, 100, 111, 110, 121, 122, 136, 178, 196, 135, 10, 206, 206, 218, 271, 270, 251, 295, 241, 231, 260, 283, 280, 289, 219, 197
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Rua Vereador Haruichi Sakita	26, 52, 76, 104, 120, 134, 140, 150, 64, 166, 52, 76ª, 76 90
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	26	Avenida 18 Junho	51ª, 82ª, 90ª, 100ª, 175, 178ª, 180, 192, 200, 212, 222, 280, 270, 308, 292, 312, 314, 320, 400ª, 450ª ,450 .
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Deputado Shiro Kyono	205-205A-206-207-217-219-230-233F-233-210-255-269-285-295-309-319-325-333-339-345-399-405-413-417ª-417B-423-433
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Hisashi Mizuma	10ª-11-20-30-35-40-23-47-59-61-65-67-71-73-80-85-117-125-128-128A-150-159-160-165-149-137-157-176-210-235-140-190-225-207-195-195F-230
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Rui Barbosa	1055-1091-1105-1106-1130-1221-1141-1220-1250-1270-1225-1271-1170-1087-1270-1280A-1230-1251-1261-1281-1032-1162-1176
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Almirante Alexandrino	1080-1085-1092-1093-1101-1129-1145-1150-1142-1259-1257-1258-1260-1320-1310-1328
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Antônio João	1100-1073-1003F-1100-1100F-1100F2-1073-1165-975-1150-1150F-1101-1277-1235-1135-1181-1265-1249-1080-1245-1289-1127-1115-1277-1257
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Almirante Barroso	1080-1080F-1081-1090



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme as retificações nºs 01 a 03)

USF	SETOR	RUAS/AVENIDAS	NÚMEROS/ IMÓVEL
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Brasil	11-20-21-25-31-32-46-46F-47-55-63-81-90-80-93-100-110-120-120F-125-113-130-136-139-144-145-154-172-165-120F-160-165-183-183A-145-171-139
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Kyossuke Sasaki	12-14-22-34-46-62-64-90-100-110-120-138-150-160-170-180-200A-200B-210
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Hyutaro Shida	44-34-22-10-81-101-92-93-100-111-110-121-122-136-178-196-135-10-218-271-270-251-295-241-231-260-283-280-289-219-197
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	27	Rua Hokkaido	84-94-101A-208-296-278-110-288-172-184-196-234-220-266-288-149-258-149-308-
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Antônio João	01,27,27F,31A,31F,35,33,41,43,43F,30,32,48,50,56,56F,73A,79A,114,174,186,196,208,226,169,175,175F,246,254,260,280,308A,320,330,340,356A,380A,394A,400A,404,440,480,508,508F,505,505F,505F2,517,519,596,602,608,616, 626,630,664.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua 10 De Novembro	1164A,1164F,1168A,1182,1190A,1190F,1188,1192,1204A,1206A,1218,1219,1213A,1213F,1185,1187'A,1163'A,1163F,1165'A,1165F,1159,1157,1250,1272,1284'A,1296'A,1304'A,1312,1307'A,1307F,1301,1291,1279,1281ª,1281F,1267,1267F1,1267F2,1257, 1257F1,1257 F2, 1243,1243F.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Duque De Caxias	1064,1074,1093,1095,1106'A,1108,1110,1112,112F,1114,1120'A',1120F,1126,1126F,1179,1185,1187,1201,1207A,1207F1,1207F2,1221,1221F,1216'A',1216F,1206,1196,1186,1180,1151,1111A,1115F,1105F,1105A
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Osvaldo Cruz	1256,1266,1276,1280,1286,1296,1298A,1300,1210,,1220,1230,1240,1250,1211F,1211,1201,1199,1192,1185.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Henrique Pelegrine	274'A',284,298,304,350,323,322,332,342,360,178,178F,182'A',180,188,198,196,200,202,210,210F,222,228, 236, 250, 16, 26, 32, 42, 42F, 52, 94'A', 110, 110F, 120A 500, 500'A', 285, 295, 295ª, 305, 305F, 491, 499,449,443, 439,586,606,616, 616F,626,636,646, 656, 656F,666,677,665,655,657,635,635F,621,613, 609, 601, 591, 583
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Luis Rufino	10,26,26F,36,36F,46,46F,48,54,55,55F,45,65,35F,25, 25F
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Rua Sete De Setembro	1112,1104F,1104,1094,1090,1088,1083,1190F,1190,1180,1170,1160,1150,1140,1130,1120,1074,1084,991,1003,1003F,1001ª,1013ª,1013F.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	34	Avenida Gaspar Ricardo	1110,1120,1130,675,1196,1200,1200F,1220,1220F,1230,1326.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua XV De Novembro	280,290,316,300,360,444,30,82,100,250,240,234,254, 270, 30, 82, 100.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Osvaldo Cruz	919, 929, 935, 1061, 1075, 1075F, 1093, 1093F, 1101, 1109.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Sete de Setembro	774,788,798,806,816,826,834,870,878,878F,877,883,890,890F,902,903,906,910,913,919,921,921,930,930F,933,955,964,966,966F,968,997,1045,1045F,1053,1064,1081.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Av. Gaspar Ricardo	974,990,922,922f,1006,1025,1031,1042,1043,1052,1115,845A,839A,827A,819F,753A,749,867,857,851, 837.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Antônio João	583,595,596,615,615F,629,721,727,735,745,751
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Almirante Barroso	409,421,435,437,459,477,487,487f,491,497,551, 561, 561f, 570, 580, 617, 620, 630, 641, 651, 681, 777, 731, 750, 752,753,760,767,770,788.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Rui Barbosa	480,477,490,506,507,516,517,525,525f,536,536f,538,538f,538b,548,604,614,620,628,630,670,734,758,760,953,961,978,803,793,747,731,721,705.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Almirante Alexandrino	478,478F,488,490,498,506,516,520,622,815,779,755,751,745,725,905,895,885,869,855,847,837,827,742,754,762,778.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Shigueru Shida	50A,60,70,106,116,126,136,146,156.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua João Martins Ferreira	110,112,130,150,66,70,86,102.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Satoshi Nagahashi	707,809A, 805A, 803A,791,789A,773,765A,800A,757A
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Prefeito Seizi Zakimi	101A, 99A,87A,75,55A.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Av. 18 De Junho	55,55ª, 130, 140.
USF 6 - CLAUDIA TENÓRIO EVANGELISTA	35	Rua Presidente Vargas	806, 826,882.